

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS
DE APLICACION ARGENTINA / BRASIL DEL
ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

**14 Y 15 DE JUNIO DE 2007
BUENOS AIRES – REPÚBLICA ARGENTINA**

ACTA DE LA REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACIÓN
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE INTRNACIONAL
TERRESTRE - ATIT

En la Ciudad Autónoma de Buenos Aires (República Argentina), entre los días 14 y 15 del mes de junio de 2007 se celebró la Reunión Bilateral Argentina - Brasil de los Organismos de Aplicación del Acuerdo de Transporte Internacional Terrestre – ATIT.

El Dr. Raúl Cuenca en representación de la Delegación argentina dio la bienvenida a las autoridades y a los delegados de los sectores público y privado de ambos países y, ofreció asimismo las disculpas por la ausencia en este acto del presidente de la Delegación argentina el Señor Subsecretario de Transporte Automotor D. Jorge González. También expresó sus deseos para que las deliberaciones den los resultados fructíferos esperados por todos y que los visitantes tengan una agradable estadía.

La Delegación Brasileña que estuvo presidida por el Dr. Noboru Ofugi, Director de la Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, agradeció las palabras de bienvenida y manifestó que la numerosa presencia de asistentes de su delegación se debía a la gran expectativa que se había suscitado en el ámbito privado.

La lista de los participantes de las delegaciones se adjunta como Anexo I a la presente Acta.

A continuación se propuso un receso con el propósito de que los Jefes de las delegaciones consideraran los puntos del Temario.

El temario aprobado por ambas delegaciones se adjunta como Anexo II a la presente Acta.

Se trataron los siguientes Temas:

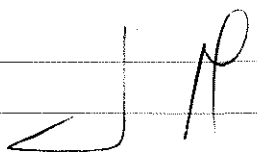
1 – TRANSPORTE DE PASAJEROS

1.1.- Actualización de información sobre servicios acordados y líneas existentes:

Ambas delegaciones acompañan el listado de líneas por servicios, conforme los registros de cada país, detallando las respectivas empresas permisionadas, y la modalidad de su realización que se adjunta como Anexo III y IV; asimismo se comprometen a realizar un análisis comparativo del mismo sobre la base la información de la A.N.T.T. y enviar las conclusiones arribadas, comunicando mediante fax las alteraciones de horarios autorizadas que puedan producirse.

La Delegación Brasileira adjunta los datos referentes a los desempeños de los servicios regulares realizados durante los años 2005- 2006.

Ambas delegaciones entienden la importancia del envío de los datos estadísticos a los organismos gubernamentales por parte de las empresas, para realizar los


Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

estudios necesarios para fundamentar la implementación de nuevos servicios y análisis de los existentes.

- 1.2.- Línea Buenos Aires – Río de Janeiro, por Tancredo Neves. Acuerdos preexistentes referidos a itinerario y modalidades de tráfico. Evaluación de los mismos, según los permisos originarios adjudicados a Crucero del Norte SRL y Pluma e Conforto e Turismo.

Atento al requerimiento oportunamente realizado por la A.N.T.T., respecto a las diferencia detallada en el ítem itinerario del Documento de Idoneidad P026/2005 con relación al anterior Documento P0232/2002, expedido a la empresa Crucero del Norte por Resolución S.T. N° 999/2005, con la posibilidad que la empresa argentina pueda realizar los servicios en localidades que no se encontraban en el anterior documento, como ser: de Campana, Ceibas, Santo Tomé, Gobernador Virasoro, Posadas, El Dorado y Puerto Iguazú; la Delegación argentina expresó, que la autorización fue realizada mediante Licitación Pública, efectuada oportunamente a través de la resolución S.T. N° 230/2003 por una vigencia de diez años.

Al respecto y conforme lo señalado, solicita que se incorpore como seccionamiento de esta línea, la ciudad de Posadas.

Al respecto la Delegación brasileña, manifestó que el tema solicitado quedará en estudio, y que se expedirá sobre lo solicitado a la brevedad.

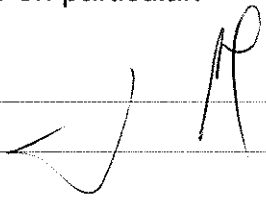
- 1.3.- Servicio Posadas (AR) – Florianópolis (BR), Incremento de frecuencias, a ser cubierta con coche leito/cama. Evaluación estadística de dicha corriente de tráfico.

En virtud de que oportunamente la Delegación brasileña solicitó la posibilidad de incorporar una frecuencia de coche cama en la línea mencionada, con el fin de dar mejor calidad de los servicios al transporte de pasajeros.

Ambas delegaciones acuerdan de manera experimental, la posibilidad de que las empresas autorizadas que operan en esta corriente de tráfico, puedan realizar el cincuenta por ciento de las frecuencias autorizadas, utilizando vehículos cuya categoría responda a coche cama y el cincuenta por ciento restante en coche semi-cama.

- 1.4.- Tarifas. Intercambio de información sobre tarifas practicadas en territorio de cada país.

A los efectos de evitar competencia desleal en el transporte de pasajeros en materia tarifaria por parte de empresas de ambos países, las delegaciones coinciden que la tarifa del servicio autorizado, debería ser el resultante de la tarifa argentina más la tarifa brasileña y viceversa, para ello se adjunta como Anexo V, la banda tarifaria autorizada en la República Argentina de las líneas autorizadas, desde el origen, hasta el punto de frontera acordado para cada una de ellas, diferenciando cada categoría de servicio en particular.


Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Con referencia a las tarifas en la República Federativa del Brasil, su delegación se compromete a enviar en un plazo de 15 días el cuadro de las mismas, manifestando que estas, se encuentran disponibles en la página web de la A.N.T.T. www.antt.gov.br para su consulta

1.5.- Viajes Ocasionales en circuito cerrado. Ampliación al ámbito Multimodal.

En tanto ambas delegaciones desde hace un tiempo, han observado que dentro de la región se presentan nuevas modalidades, que no han sido contempladas en el A.T.I.T. (Acuerdo de Transporte Internacional Terrestre), referentes a realización de turismo que se distingue del viaje "Ocasional en Circuito Cerrado" y consiste en la posibilidad de la utilización de diferentes modalidades de transporte. En tanto este sistema es una realidad que debe ser contemplada operativamente, acuerdan que los mismos serán autorizados a solicitud de la Autoridad de Aplicación, quién realizará la misma al país de destino en forma excepcional con la descripción de la modalidad a realizar e itinerario. Asimismo por ser una nueva modalidad hasta tanto se pueda verificar como se va desarrollando en la práctica, manifiestan que ante la mencionada solicitud, el país de destino, es decir el autorizante, tendrá 48 horas para rechazar los mismo o solicitar las aclaraciones que considere oportunas y que habiéndose cumplido el referido plazo, se tendrán por aceptados y ingresados al sistema de permisos y/o comunicados a la Autoridad de control.

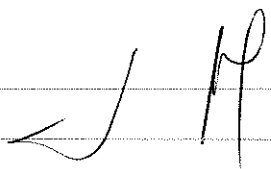
1.6.- Temas Pendientes del Acta de la Reunión Bilateral de fecha 23 y 24 marzo de 2006:

1.6.1.-Evaluación de flexibilización operacional de frecuencias acordadas.

En tanto en el punto 1.2. del Acta de la Reunión Bilateral celebrada en la ciudad de Río de Janeiro entre el 23 y 24 de marzo de 2006 , ambas delegaciones acordaron la flexibilización mencionada, por un plazo experimental hasta la próxima reunión bilateral, oportunidad en que será evaluada arribándose una decisión final"; y conforme lo acordado, la ANTT comunicó por Faxes Nros. 241, 242, 243, 244, todos de fecha 29/08/06 la alteración de los cuadros de horarios y frecuencias de las siguientes líneas internacionales San Pablo - Buenos Aires, vía Guaratuba; Buenos Aires – Camboriu; Buenos Aires – San Pablo, vía Porto Alegre; Buenos Aires – Río de Janeiro, por Tancredo Neves, operada por la empresa Pluma Conforto e Turismo Ltda. y la línea Florianópolis – Resistencia, operada por Reunidas S.A., por fax 155/2007 de fecha 11 /05/07, estando las mismas dentro de los parámetros acordados bilateralmente, y sus comunicaciones giradas a conocimiento y evaluación de CNRT por Nota CPTAP N° 570 de fecha 30 de agosto 2006 y de 11 de mayo de 2007.

Ambas delegaciones, verificando que se ha cumplido con lo acordado y que dicha flexibilización no ha tenido afectación al servicio público permissionado, concuerdan con continuar con el régimen acordado.

1.6.2.-Cumplimiento de la legislación interna de cada país. Resolución N° 1021/52.obligatoriedad de dos conductores. Documentación de porte obligatorio y



Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

exigencia sobre condiciones de seguridad y visibilidad de parabrisas en vehículos automotores (Resolución N° 216(BR) del 14/12/06 (CONTRAN).

Obligatoriedad de los conductores

Con relación a lo solicitado por la Delegación Brasileira en la materia, la Delegación argentina expresa que el mismo fue motivo de análisis por parte del área del Ministerio de Trabajo Empleo y Seguridad Social el cual procedió a informar su tratamiento por parte de la Comisión Tripartita de Transporte resolviendo que dicho tema corresponde al Subgrupo de Trabajo N° 10 de "Relaciones Laborales Empleo y Seguridad Social" del Mercosur, en nota cuya copia se adjunta como Anexo VI.

Documentación de Porte Obligatorio

La Delegación argentina dejó constancia en Anexo VII de la respuesta elaborada oportunamente respecto al listado de la documentación de porte obligatorio para el transporte de pasajeros, según la legislación de nuestro país remitida oportunamente a la A.N.T.T. en cumplimiento al compromiso asumido en el punto 1.5 del acta de la Reunión Bilateral suscripta con fecha 24/3/2006.

Ambas delegaciones se comprometen a efectuar un análisis comparativo de ambas documentaciones remitiendo las diferencias que fueren observadas como resultado de dicho análisis.

Parabrisas

Con referencia a los daños sufridos en los parabrisas, la Delegación brasileña, informó que su Gobierno ha sancionado norma que contempla dicha materia, cuya copia acompaña en Anexo VIII.

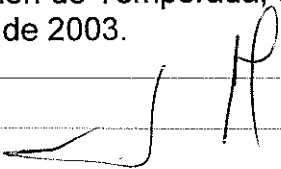
La Delegación argentina expresó que estudiará la misma para acordar con la Delegación brasileña los criterios de fiscalización en la materia.

1.7.- Creación línea Río de Janeiro (BR)- Córdoba.

En tanto la propuesta en este tema quedó supeditada en la Ciudad de Foz Do Iguazú entre los días 20 y 21/7/2006, a la información estadística que presentarán las empresas que realizan el servicio de transporte entre Córdoba y San Pablo, las informaciones no han sido suficientemente relevadas, para tomar una decisión al respecto.

Por ello, ambas delegaciones acuerdan que dentro de los 10 (diez) días, procederán a intercambiar la información adicional faltante y mediante intercambio de notas procederán al acuerdo de la extensión de la línea referida.

1.8.- Servicio de Temporada Turística Permanente. MAR DEL PLATA- BALNEARIO CAMBORIU. Revisión del período acordado entre el 15/3 al 15/12 de cada año para su operación de Temporada, según consta en Actas Bilaterales de septiembre de 1999 y abril de 2003.


Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Ambas delegaciones acuerdan que el período oportunamente acordado para este servicio, se procede a modificar a la misma fecha acordada para los restantes servicios de Temporada Turística Permanente, es decir entre los meses de diciembre a marzo.

2.- TRANSPORTE DE CARGAS

2.1.- Pesos y dimensiones de los vehículos.

La Delegación brasileña, teniendo en vista la gran cantidad de vehículos brasileños multados por las autoridades argentinas, debido a exceso de altura sobrepasando el límite de 4,10 m. solicita que sea permitida la circulación de vehículos cuya estructura alcance los 4,30 de altura.

La Delegación brasileña solicita además que el pago de las multas de eventuales infracciones de tránsito de empresas regularmente habilitadas sean efectuados a través del representa legal conforme lo previsto en el ATIT.

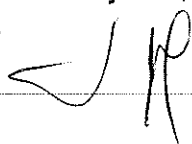
La Delegación argentina informó que la Ley 24.449 en su Artículo. 53, establece las dimensiones de los vehículos, teniendo como única diferencia entre ambos países, la altura, que Brasil ha determinado en 4,40 metros y que la argentina mantiene las medidas oportunamente acordadas dentro del ámbito del MERCOSUR, que son las que se encuentran en la Ley de Tránsito desde 1995.

Lamentablemente la infraestructura carretera de la República Argentina está en gran parte de la misma obsoleta, con condiciones de diseño que obedece a la construcción de antigua data y que no admite dimensiones mayores de las ya autorizadas. Para la circulación de vehículos que transportan otros sobre sí ("automovileras") el Decreto N° 79/98, en su Anexo "R", Punto 1.2, establece la circulación restringida, fijándose límites precisos a las dimensiones máximas, estableciendo corredores con gálibo suficiente para la circulación de estos vehículos.

No obstante lo expuesto, la Delegación argentina expresa que está trabajando en el planteamiento acordado en el ámbito del SGT N° 5 MERCOSUR, para el dictado de una norma regional armonizadora en materia de pesos y dimensiones. Entiende que en tanto se llegue a un acuerdo en esta norma comunitaria, se podría adoptar una actitud contemplativa en su aplicación, tendiente a evitar mayores inconvenientes a los vehículos brasileños, que circulan por el territorio nacional. Sobre las infracciones que se labren, se reitera que las mismas deben ser actuadas de acuerdo a lo dispuesto en el ATIT, con los representantes legales de la empresas.

2.2.- Resolución N° 429/04 (AR)

Ante el reclamo formulado por la Delegación brasileña, la Delegación argentina manifestó que está estudiando la Resolución N° 429/04 a los efectos de modificarla o dejarla sin efecto, de modo de evitar el perjuicio que su aplicación podría significar a las empresas extranjeras, ya que el pedido se ha receptado de otros países del MERCOSUR.



Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

En tanto se adopte una resolución sobre este tema, la intimación que se ha efectuado a las empresas extranjeras queda suspendida.

2.3.- Multas por exceso de peso.

Se plantearon diferentes casos de aplicación de multas por exceso de peso a empresas de transporte de origen argentino, llegándose al caso de 3 pesajes diferentes para una misma carga, documentación ésta que se agrega a la presente acta como Anexo IX.

La Delegación brasileña informa que va a verificar los procedimientos utilizados en función del análisis de la documentación presentada.

2.4.- Registros de vehículos de cargas peligrosas en cada Estado de Brasil.

La Delegación argentina planteó la necesidad de alcanzar una solución a la problemática que afecta a las empresas argentinas que deben inscribirse en cada estado brasileño a fin de dar cumplimiento a las legislaciones estatales de medio ambiente que regulan el transporte de mercancías peligrosas. Expresando que resulta excesivo el costo de dicho trámite siendo que este representa R\$ 7.000.- por año y por estado, y solicitó que se reemplace por una norma nacional en la medida que ello no implique forzar el principio federal de Brasil.

La Delegación brasileña manifestó que están trabajando con las entidades ambientales para procurar una solución a nivel nacional que facilite la reducción de los gastos también para los operadores de su país.

2.5.- Condiciones de circulación de vehículos: cargas generales/cargas peligrosas.

Ambas delegaciones ratificaron lo acordado en la reunión del subgrupo 5 en Asunción, con el objetivo de que se apliquen las normas del país de origen en materia de circulación y seguridad vial.

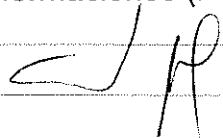
2.6.- Permisos Ocasionales.

La Delegación argentina prestó acuerdo a la propuesta brasileña efectuada en la última reunión bilateral respecto al régimen a seguir con los permisos ocasionales en el transporte de carga, respetando en un todo lo dispuesto en el ATIT.

La Delegación argentina manifestó su coincidencia con la denominación propuesta por Brasil, "permiso originario provisorio" ("licença originaria provisoria").

Ambas delegaciones coinciden que en materia de los permisos ocasionales para el transporte de vehículos 0 km, el régimen aplicable es que sean empresas debidamente habilitadas y los vehículos para circular por territorio argentino deben poseer la matrícula provisoria que otorga el Registro Nacional de la Propiedad Automotor.

2.7.- Actualización de informaciones (Permiso Originario/ Complementario).



Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Ambas delegaciones intercambiaron las bases de datos de los permisos originarios/ complementarios otorgados por cada país, como así las flotas respectivas

Ambas delegaciones ratifican el compromiso adoptado en la Reunión de Rio de Janeiro de marzo del 2006, en el Punto 2.1. sobre intercambiar las bases de datos de los permisos originarios/ complementarios otorgados por cada país, como así las flotas respectivas.

Asimismo, la República Argentina informa que el responsable del área cargas de la CNRT es el Dr. Juan AMOROS, recientemente designado Subgerente de Cargas, cuyo teléfono es +54 11 48193069, fax +54 11 48193074 y el correo electrónico es jamoro@mecon.gov.ar.

Adicionalmente, los costos de los peajes que las empresas brasileñas pagan en la Argentina son menores que los costos de los peajes que deben afrontar los transportistas argentinos en las rutas de Brasil.

2.8.- Decreto N° 455/2007.

La Delegación de Brasil expresó que considera que la norma introduce una asimetría en la operatoria de los transportistas nacionales y extranjeros, por lo que manifestó su preocupación ante una medida que crea dificultades para los operadores del transporte carretero, lo que deja al sector en inferioridad de condiciones frente al transporte marítimo. No obstante, Brasil reconoció que no es un tema de competencia de la Secretaría de Transporte y que está haciendo gestiones a nivel de las autoridades centrales de Brasil frente a las autoridades políticas argentinas.

La Delegación argentina manifestó que el Decreto 455/2007 introduce distinciones respecto al alcance de los beneficios: la norma sólo es aplicable a aquellas empresas que inscriptas en el RUTA cumplan con todos los requisitos y obligaciones fiscales, a la vez que constituye un reconocimiento del aporte que los privados efectúan a través del impuesto al combustible.

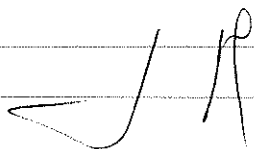
Adicionalmente, los costos de los peajes que las empresas brasileñas pagan en la Argentina son menores que los costos de los peajes que deben afrontar los transportistas argentinos en las rutas de Brasil.

La Delegación brasileña sobre este último punto expresó que los peajes en Brasil no son discriminatorios, sino que son iguales para todos los transportistas.

Se adjunta como Anexo X la Resolución N° 673 del 4 de agosto del 2004 de la ANTT.

2.9. Reempadronamiento.

La Delegación argentina manifestó que la CNRT notificó a todas las empresas que deben cumplir con la exigencia de reempadronamiento ante la ANTT, obligación que deberá ser satisfecha a la brevedad, solicitando a la Delegación brasileña que



Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

contemple esta situación, otorgando una prórroga para su vencimiento hasta el 1º de julio de 2007.

La Delegación brasileña, en nombre de la integración de los trabajos, informa que acuerda con el plazo anteriormente definido.

3.- OTROS ASUNTOS

Utilización de bandas reflectivas

La Delegación brasileña manifestó que a través de diferentes operativos de control realizados por policías provinciales, les estarían exigiendo a los transportistas de pasajeros de turismo, la utilización de las bandas reflectivas, agregando que enviará los detalles de las infracciones labradas.

Al respecto la Delegación argentina, manifestó que una vez que reciba la información, intervendrá en la materia, conforme lo normativa vigente.

Cambio de recorrido.

La Delegación argentina solicitó que en la línea Resistencia – Posadas, pueda autorizarse un cambio de recorrido por la localidad de Pato Branco, motiva la presente el mal estado actual de la ruta por la que se presta el servicio, que pone en riesgo la seguridad de los pasajeros; agregando que el referido cambio sería temporal, hasta que mejore las condiciones de la red vial.

Al respecto, la Delegación brasileña, manifestó que realizará las averiguaciones ante el Departamento Nacional de Infraestructura de Transporte, y de darse las malas condiciones referidas, realizará la autorización solicitada, informando el itinerario a ser utilizado temporalmente.

Habiéndose agotado el temario, el Sr. Subsecretario Jorge González agradeció la presencia y participación del gran número de empresas que se hicieron presentes, destacando los esfuerzos de ambas delegaciones para que el transporte entre ambos países sea lo más ágil y efectivo posible, coadyuvando al crecimiento de nuestras economías.

En respuesta a estas palabras, el Dr. Noboru Ofugi compartió dichos conceptos y agradeció la recepción brindada por las autoridades argentinas.

Siendo las 18 horas del día 15 de junio de 2007, se dio por terminada la reunión.

Por la Delegación Brasileña

por la Delegación Argentina

Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

ANEXO I

J R

TEMARIO

1.- TRANSPORTE DE PASAJEROS

- 1.1.- Actualización de información sobre servicios acordados y líneas existentes:
- 1.2.- Línea Buenos Aires – Río de Janeiro, por Tancredo Neves. Acuerdos preexistentes referidos a itinerario y modalidades de tráfico. Evaluación de los mismos, según los permisos originarios adjudicados a Crucero del Norte SRL y Pluma e Conforto e Turismo.
- 1.3.- Servicio Posadas (AR) – Florianópolis (BR), Incremento de frecuencias, a ser cubierta con coche leito/cama. Evaluación estadística de dicha corriente de tráfico.
- 1.4.- Tarifas. Intercambio de información sobre tarifas practicadas en territorio de cada país.
- 1.5.- Viajes Ocasionales en circuito cerrado. Ampliación al ámbito multimodal.
- 1.6.- Temas Pendientes del Acta de la Reunión Bilateral de fecha 23 y 24 marzo de 2006:
 - 1.6.1.-- Evaluación de flexibilización operacional de frecuencias acordadas. (Item 2.1.)
 - 1.6.2.- Cumplimiento de la legislación interna de cada país. Resolución N° 1021/52.obligatoriedad de dos conductores. Documentación de porte obligatorio y exigencia sobre condiciones de seguridad y visibilidad de parabrisas en vehículos automotores (Resolución N° 216(BR) del 14/12/06 (CONTRAN).
- 1.7.- Creación línea Río de Janeiro (BR)- Córdoba.
- 1.8.- Servicio de Temporada Turística Permanente. MAR DEL PLATA- BALNEARIO CAMBORIU. Revisión del período acordado entre el 15/3 al 15/12 de cada año para su operación de Temporada, según consta en Actas Bilaterales de septiembre de 1999 y abril de 2003.

2.- TRANSPORTE DE CARGAS

- 2.1.- Pesos y dimensiones de los vehículos.
- 2.2.- Resolución N° 429/04 (AR).
- 2.3.- Multas por exceso de peso.
- 2.4.- Registros de vehículos de cargas peligrosas en cada Estado de Brasil.
- 2.5.- Condiciones de circulación de vehículos: cargas generales/cargas peligrosas.
- 2.6.- Permisos Ocasionales.
- 2.7.- Actualización de informaciones (Permiso Originario/ Complementario).
- 2.8.- Decreto N° 455/2007.
- 2.9.- Reempadronamiento.

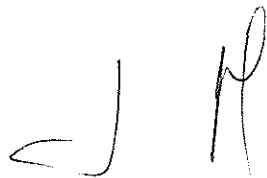
Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

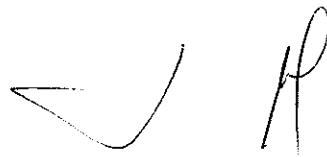
3.- OTROS ASUNTOS

3.1.- Utilización de bandas reflectivas

3.2.- Cambio de recorrido

Handwritten signature or initials, possibly 'JR' or similar, in dark ink.

ANEXO II

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'V' shape followed by a vertical line and a loop, resembling the letters 'V' and 'P'.

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Lista de Participantes.

Delegación de la República Argentina:

JEFE DE DELEGACIÓN:

Jorge Gonzalez

Subsecretario de Transporte Automotor –
Secretaria de Transporte

DELEGADOS:

Antonio Raúl Cuence

Subsecretaría de Transporte Automotor

Maximiliano Di Federico

Subsecretaría de Transporte Automotor

Daniel Domínguez

Subsecretaría de Transporte Automotor

Raúl López Uthurralt

Subsecretaría de Transporte Automotor

Ramiro Lascano

Ministerio de Relaciones Exteriores

Mariano Patricio Alvarez Wagner

Ministerio de Relaciones Exteriores

Juan José Minini

Gendarmería Nacional

Federico Eugenio Sosa

Gendarmería Nacional

Mario Oscar Alonso

Prefectura Naval Argentina

Roberto Luis Olivieri

CNRT

Juan José Amoros

CNRT

Dina Toledano

CNRT

Mario Ernesto Roman

CNRT

Georgina Ana Vecchio

CNRT

Pablo Alberto Silveyra

Secretaría de Seguridad Interior

Gustavo Sánchez

Comisario de Policía Federal – PFA

Alejandro Mario Molinari

Superintendencia de Seguros de la Nación

Mariano Veronelli

Superintendencia de Seguros de la Nación

Beatriz Rambla

Subsecretaría de Transporte Automotor

Noemí Celia Nicolini

Subsecretaría de Transporte Automotor

Claudia Aducci

Subsecretaría de Transporte Automotor

Karina Gonnet

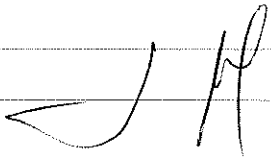
Subsecretaría de Transporte Automotor

Roxana Andreozzi

Subsecretaría de Transporte Automotor

Adriana Fernández

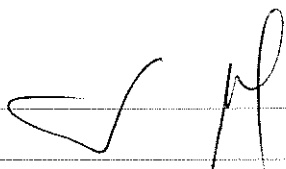
Subsecretaría de Transporte Automotor

 Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

OBSERVADORES:

Marcelo Manuel Gonzalez	AAETA
Flavio Nicolino	AAETA
Ruben H. Agugliaro	CATAC
Luis Daniel Prol	CATAC
Oscar Perez	CATAC
Antonio Jacinto Politrone	CATAC
Ariel Onguino	EL AGUILUCHO
Guillermo Derudder	CELADI
Silvia Sudol	FADEEAC/CELADI
Héctor Aurelio Lovera	Scapini Transporte y ASAS Agy Sul Americano
Roberto Garcia	Empresa Transporte SITA
Néstor Carral	Vía Bariloche SRL
Juan Carlos Ugalde	Apoderado
Daniel Zeffiro	Transporte CDC S.A:
Eduardo Muller	Apoderado
Esteban Canteros	ATACI
Estela Patricia Lopez	CNTA
Olga Roucci	CNTA
Miguel Ángel Mango	CNTA
Ariel Ramirez	Cirlog Transportes Ltda..
Jorge Andrés García	COTRARIU
Fernando Gonzalez	ABTI
Julio Cesar Sardi	ABTI – Expreso MERCURIO S.A.
Jorge Luís Romero	ABC Cargas Ltda.
Néstor Claudio Vila	Kraft Cargo S.A.
Lucia Catalina Pérez	Transportadora Avante Ltda..
Fernando José Menconi	ATACI
Walter Fabio Macchi	Apoderado
Fabian Roberto De Cesare	DM Transporte e logística INT'L S.A.
Helios Diógenes García Varela	O.T.I. Transporte Internacional SRL



Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Alexandre Reis	El Aguilucho
Gustavo Adolfo Racimora	Apoderado
Claudio Roberto De Almeida	Pluma S.A.
Jorge Silva	Gavramir S.R.L.
Jose Ricargo Avenali	Transporte Boicy
Fernando Boulin	Autotransporte Andesmar
Rafael Courmanian	Transportes Marvel Ltda..
Alan Gegenschatz	TNT - MERCURIO

A handwritten signature, possibly reading 'J R', is located in the center of the page.

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Lista de participantes

Delegación de la República Federativa de Brasil:

JEFE DE DELEGACIÓN:

Noboru Ofugi

Director – ANTT

DELEGADOS:

José Antonio Schmitt de Azevedo

Superintendente – ANTT

Aury de Mello Teixeira

Superintendente – ANTT

José Glauco Apoliano Andrade Dias

Gerente – ANTT

Marcos Antônio L. Neves

Asesor – ANTT

Francisco de Paula Magalhães Gomes

Asesor Internacional - ANTT

Marcelo Paiva dos Santos

Departamento de Policia Rodoviaria
Federal

Orlando Moreira Silva

DENATRAN

Vanessa Doce de Favia

Embajada del Brasil

OBSERVADORES:

João Stefanés Machado

DAER

DAER

Luiz Antonio Borghetti

Transporte Boicy

Osvaldo Luiz de Oliveira

Transporte Panazzolo

Rogério Magnus

Transporte Panazzolo

Pedro Teixeira

ABRATI

Sandoval Caramori

ABRATI

Telmo J. Nunes

ABRATI

Eloi Rodrigues de Almeida

ERASUR S.A.

Paulo Roberto Petersen

Planalto Transportes Ltda.

Doreni Caramori

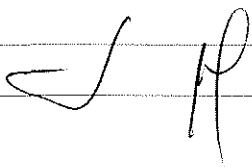
Planalto Transportes Ltda.

Luiz Carlos Moscardini

Magna Seguros

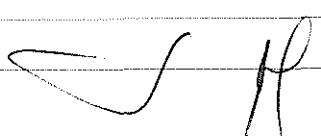
José Carlos Almeida

FENASEG

 Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Paulo Silva	T Norte
Jorge Stein	Viação Ouro e Prata S.A.
Carmen María Minho	Frutaluas T. Ltda..
Mónica Tomazetti	Comisión Cámara Temática - OCERGS
Gladys Vinci	COOTRANSCAU – Comisión Cámara Temática - OCERGS
Celson Francisco Gelati	COOTRANSCAU
Mario Antonio Bueno Fagundes	Cooperccan, Setal Onda Transportes
Mario De Conto	Organização Das Cooperativas Brasileiras
Antonio Matias Guedes	ABC/ABTI
Gustavo Racimora	ABTI
Fernando Ferreira	Pimior Seguros
Enizio Moraes Maia	Interlink Transportes Internacionais Ltda..
Walter Prates	Super Carga Ltda.
María Rita de Oliveira Prates	Super Carga Ltda.
Ademir Posan	N.T.C.
Abel Moreira Paré	Cámara Temática Transporte Int. – OCERGS
Lyzurgo Coelho de Souza	Reunidas S.A. Transportes Coletivos
Vinicius Marins	Reunidas S.A. Transportes Coletivos
Luiz Alberto Mincarone	ABTI
Sônia Rotondo	NTC e Logística
José Elder Machado Silva	ABTI
Mónica Tomazetti	Comisión Cámara Temática - OCERGS
Gladys Vinci	COOTRANSCAU – Comisión Cámara Temática - OCERGS
Celson Francisco Gelati	COOTRANSCAU
Mario Antonio Bueno Fagundes	Cooperccan, Setal Onda Transportes
Mario De Conto	Organização Das Cooperativas Brasileiras
Antonio Matias Guedes	ABC/ABTI
Gustavo Racimora	ABTI
Fernando Ferreira	Pimior Seguros

 Buenos Aires - 14 y 15 de junio de 2007

**REUNION BILATERAL DE LOS ORGANISMOS DE APLICACION
ARGENTINA - BRASIL DEL ACUERDO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT**

Enizio Moraes Maia	Interlink Transportes Internacionais Ltda..
Walter Prates	Super Carga Ltda.
María Rita de Oliveira Prates	Super Carga Ltda.
Ademir Posan	N.T.C.
Abel Moreira Paré	Cámara Temática Transporte Int. – OCERGS
Lyzurgo Coelho de Souza	Reunidas S.A. Transportes Coletivos
Vinicius Marins	Reunidas S.A. Transportes Coletivos
Luiz Alberto Mincarone	ABTI
Sônia Rotondo	NTC e Logística
José Elder Machado Silva	ABTI
André João Telöchen	Transportes Marvel Ltda..



ANEXO III

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS
COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL
TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

ANEXO I

**Relação dos serviços regulares acordados
Relação das seções por serviço
Relação dos serviços regulares operados
Relação de representante legal
Desempenho dos serviços regulares na ligação Brasil / Argentina - 2000 a 2006**

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES ACORDADOS						
N	Serviço	Frequência por sentido por bandeira	Tipo de serviço	Ponto Fronteiriço	Ata Acordo	Data Acordo
1	Foz do Iguaçu Vila Fortes (BR) – Puerto Iguazú (AR) Puerto Iguazú (AR) – Foz do Iguaçu Vila Fortes (BR)	24 horários diários	Semi-Urbano	Foz do Iguaçu (BR) Puerto Iguazú (AR)	ATA BR/AR	3 a 5/9/84
2	Rio de Janeiro (BR) – Buenos Aires (AR), via Foz do Iguaçu. Buenos Aires (AR) – Rio de Janeiro (AR), via Foz do Iguaçu.	Via Zarate: 07 horários semanais Via Rosário: 01 horário semanal (inclui os serviços de nºs 15, 16 e 17)	Convencional com sanitário	Foz do Iguaçu (BR) Puerto Iguazú (AR)		
3	Rio de Janeiro (BR) – Buenos Aires (AR), via Porto Alegre. Buenos Aires (AR) – Rio de Janeiro, via Porto Alegre.	02 horários semanais	Leito s/ar	Uruguaiana (BR) Paso de Los Libres (AR)	ATA BR/AR	6a 10/6/72
4	São Paulo (BR) – Buenos Aires (AR), via Porto Alegre. Buenos Aires (AR) – São Paulo (BR), via Porto Alegre.	Via Zarate: De jan. a dez. 02 horários semanais jan/fev/mar/abr/jul/nov/dez 01 horário diário Via Rosário: De jan. a dez. 01 horário semanal jan/fev/mar/abr/jul/nov/dez 01 horário diário	Convencional com sanitário	Uruguaiana (BR) Paso de Los Libres (AR)	ATA VII Reunião AR/BR	4 a 6/8/76
5	São Paulo (BR) – Buenos Aires (AR), via Guaratuba. Buenos Aires (AR) – São Paulo (BR), via Guaratuba.	01 horário semanal	Convencional com sanitário	Uruguaiana (BR) Paso de Los Libres (AR)		
6	Balneário Camboriú (BR) – Buenos Aires (AR) Buenos Aires (AR) – Balneário Camboriú (BR)	Via Zarate: 01 horário diário Via Rosário: 01 horário diário	Convencional com sanitário	Uruguaiana (BR) Paso de Los Libres (AR)		
7	Balneário Camboriú (BR) – Buenos Aires (AR) Buenos Aires (AR) – Balneário Camboriú (BR)	Jan/fev/mar/abr/jul/ago/nov/dez 01 horário diário	Leito c/ar	Uruguaiana (BR) Paso de Los Libres (AR)	ATA BR/AR	4 e 5/5/00
8	Florianópolis (BR) – Resistência (AR) Resistência (AR) – Florianópolis (BR)	02 horários diários (inclui o fracionamento Florianópolis – Posadas).	Convencional com sanitário	Dionísio Cerqueira (BR) Bernardo de Irigoyen (AR) Alternativa: São Borja (BR) Santo Tomé (AR)	ATA BR/AR	10/9/96
9	Florianópolis (BR) – Posadas (AR) Posadas (AR) – Florianópolis (BR)	01 horário diário (a ser compensado de nº 8)	Convencional com sanitário	São Borja (BR) Santo Tomé (AR) (Fracionamento da linha 8)	ATA da X Reunião BR/AR	1 a 3/10/79
10	Porto Alegre (BR) – Posadas (AR) Posadas (AR) – Porto Alegre (BR)	01 horário semanal	Convencional com sanitário	Porto Mauá (BR) Alba Posse (AR)	ATA BR/AR	30- 31/10/72

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES ACORDADOS						
N	Serviço	Frequência por sentido por bandeira	Tipo de serviço	Ponto Fronteiriço	Ata Acordo	Data Acordo
11	Uruguaiana (BR) – Paso de Los Libres (AR) Paso de Los Libres (AR) – Uruguaiana (BR)	24 horários diários	Semi-urbano	Uruguaiana (BR) Paso de Los Libres (AR)	Ata AR/BR	24-26/3/75
12	São Paulo (BR) – Córdoba (AR) Córdoba (AR) – São Paulo (BR)	04 horários semanais	Convencional com sanitário	Foz do Iguaçu (BR) Puerto Iguazú (BR)	Ata AR/BR	30- 31/10/72
13	São Borja (BR) – Santo Tomé (AR) Santo Tomé (AR) – São Borja (BR)	10 horários diários	Semi-urbano	São Borja (BR) Santo Tomé (AR)	Ata AR/BR	10/9/96
14	Balneário Camboriú (BR) – Córdoba (AR) Córdoba (AR) – Balneário Camboriú (BR)	02 horários diários	Convencional com sanitário	Uruguaiana (BR) Paso de Los Libres (RA)	Ata AR/BR	6-7/7/2004
15	Foz do Iguaçu (BR) – Rosário (AR) Rosário (AR) – Foz do Iguaçu (BR)	01 horário semanal (a ser compensado de nº 2)	Convencional com sanitário	Foz do Iguaçu (BR) Puerto Iguazú (AR) (Fracionamento da linha 2)		
16	Foz do Iguaçu (BR) – Buenos Aires (AR) Buenos Aires (AR) - Foz do Iguaçu (BR)	04 horários semanais (a ser compensado de nº 2)	Convencional com sanitário	Foz do Iguaçu (BR) Puerto Iguazú (AR) (Fracionamento da linha 2)		
17	Rio de Janeiro/São Paulo (BR) – Puerto Iguazú (AR). Puerto Iguazú (AR) - Rio de Janeiro/São Paulo (BR).	01 horário semanal (a ser compensado de nº 2)	Convencional com sanitário	Foz do Iguaçu (BR) Puerto Iguazú (AR) (Fracionamento da linha 2)	Ata AR/BR	24/25/9/20 02

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DAS SEÇÕES ACORDADAS POR SERVIÇO																									
Pontos de S BR \ AR	Paso de los Libres	Santo Tome	Concordia	Gualeguaychu	Bnaítwielas	Zarate	Quatro Bocas	Vila Federal	Parana	Santa Fe	Rosario	San Nicolas	Buenos Aires	Bernard Irigoeyen	Eldorado	Monte Carlo	Purto Rico	Jardim America	Posadas	Corrientes	Resistencia	Reconquista	Oberá	Córdoba	Puerto Iguazu
Uruguaiana	4-11			3-4- 5-6-7		3-4- 5-6-7	3-5	3-4- 5-6-7	3-4- 5-6-7	3-4- 5-6-7	3-4- 5-6-7	3-4- 5-6-7	3-4- 5-6-7												
Alegrete	3-4- 5-6-7			3-4- 5-6-7		3-4- 5-6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	3-4- 5-6-7												
Porto Alegre	3-4- 5-6-7			3-4- 5-6-7		3-4- 5-6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	3-4- 5-6-7						10				10	14	
Torres	4			4-5- 6-7		4-5- 6-7		4-6-7	4-6-7	4-6-7	4-6-7	4-6-7	4-5- 6-7											14	
Florianópolis	3-4- 5-6-7			3-4- 5-6-7		3-4- 5-6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	3-4- 5-6-7	8	8	8	8	8	8-9	8	8			14	
Balneário Camboriú	3-4- 5-6-7			3-4- 5-6-7		3-4- 5-6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	4-5- 6-7	3-4- 5-6-7	8	8	8	8	8	8-9	8	8			14	
Guaratuba	5		5	5	5	5	5		5	5	5		5												
Cascavel										12									12	12	12			12	
Ponta Grossa										12									12	12	12			12	
Paranaguá	5		5	5	5	5	5		5	5	5		5												
Curitiba	3-4-5			3-4-5		3-4-5	4-5	4-5	4-5	4-5- 12	4-5	4-5	3-4-5						12	12	12			12	
São Paulo	2-3- 4-5		2	2-3- 4-5		2-3- 4-5	2-4-5	2-4-5	2-4-5	2-4- 5-12	2-4-5	2-4-5	2-3- 4-5						12	12	12			12	2
Rio de Janeiro	2-3		2	2-3		2-3	2	2	2	2	2	2	2-3												2
Foz do Iguaçu	2-16		2-16	2-16		2-16	2-15?	2-15	2-15	2-15	2-15	2-16	2-16												2
Maringá	2		2	2		2	2	2	2	2	2	2	2												2
Londrina	2		2	2		2	2	2	2	2	2	2	2												2
Itajaí														8	8	8	8	8	8-9	8	8				
Blumenau														8	8	8	8	8	8-9	8	8				
Rio do Sul														8	8	8	8	8	8-9	8	8				
Curitibanos														8	8	8	8	8	8	8	8				
Campos Novos														8	8	8	8	8	8	8	8				
Joaçaba														8	8	8	8	8	8	8	8				
Xanxerê														8	8	8	8	8	8	8	8				
Chapecó														8	8	8	8	8	8	8	8				

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DAS SEÇÕES ACORDADAS POR SERVIÇO																									
Pontos de S BR \ AR	Paso de los Libres	Santo Tome	Concordia	Gualeguaychu	Bnaíwiefas	Zarate	Quatro Bocas	Vila Federal	Parana	Santa Fe	Rosario	San Nicolas	Buenos Aires	Bernard Iríggoyen	Eldorado	Monte Carlo	Puerto Rico	Jardim America	Posadas	Corrientes	Resistencia	Reconquista	Oberá	Córdoba	Puerto Iguazu
Maravilha														8	8	8	8	8	8	8	8				
São Miguel d' Oeste														8	8	8	8	8	8	8	8				
Lages																			9						
Vacaria																			9						
Lagoa Vermelha																			9						
Passo Fundo																			9						
Cruz Alta																			9						
Ijuí																			9-10				10		
Santo Ângelo																			9-10				10		
São Luís Gonzaga																			9						
São Borja		13																	9						
Santa Rosa																			10				10		
Lajeado																			10				10		
Carazinho																			10				10		
Estrela																			10				10		
Soledade																			10				10		

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES AUTORIZADOS POR EMPRESA									
N	País		Serviço Regular	Empresa	Serviço	Fronteira	Frequência	Autorização	Vigência
	BR	AR							
1	X		FOZ DO IGUAÇU (VILA FORTES) PUERTO IGUAZU	CELESTE TRANSPORTES LTDA.	SEMI URBANO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	Meses: de jan. a dez. 07 horários diários, de ida e volta. Saídas de Foz: 07:00, 09:15, 11:15, 13:15, 15:15, 17:15 e 19:15. Saídas de Puerto: 08:15, 10:15, 12:15, 14:15, 16:15, 18:15, 20:15.	LO 2068/2000	08/10/08
				VIAÇÃO ITAIPU			Meses: de jan. a dez. 7 horários diários de ida e volta. Saídas de Foz: 07:45, 09:45, 11:45, 13:45, 15:45, 17:45, 19:45. Saídas de Puerto: 08:45, 10:45, 12:45, 14:45, 16:45, 18:45.	LO – 03/1986	Sem data de
	X		PUERTO IGUAZU (VILA FORTES) FOZ DO IGUAÇU	TRÊS FRONTERAS S.A.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	Meses: de jan. a dez. 12 horários diários, de ida e volta. Saídas de Puerto Iguazú: de 07:30 hs. a 18:30 a cada 30 min. Saídas de Foz do Iguaçu: de 07:30 hs. a 18:30 a cada 30 min.	LC - 14/04-ANTT	31/12/2007
				CRUCERO DEL NORTE S.R.L.			Meses: de Jan. a dez. Saídas de Puerto Iguazú 12 diários de ida e volta (a partir das 07:00 hs. um serviço por hora, até hora até as 19 hs.) Saídas de Foz do Iguaçu (Vila Fortes): idem. (a partir das 08,00 hs. u	LC - 001/05 - ANTT	31/12/2007
2	X		RIO DE JANEIRO BUENOS AIRES VIA FOZ DO IGUAÇU	PLUMA CONFORTO TURISMO S.A.	CONV. C/ SANITÁRIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	Meses: jan/ fev/ mar/jul/dez. VIA ZARATE: Saídas RIO: diário às 14:30 h. Saídas B.AIRES diário às 19:30 hs. Meses: abr./ mai/jun/ago/set/out/nov Saídas do RIO: 2ª, 4ª, 6ª e dom. às 14:30 Saídas B.AIRES: 3ª, 5ª, Sá. E dom. às 19:30 VIA ROSÁRIO: Meses: jan/ fev/ mar/jul/dez. Saídas do RIO: 2ª as 17:30 hs. Saídas de B. AIRES: 5ª as 06:30 hs.	LO 1919/1999	08/10/2008
		X	BUENOS AIRES RIO DE JANEIRO VIA FOZ DO IGUAÇU	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	Meses: jan. a dez. VIA ZARATE: Saídas de B. AIRES: diário às 20:30 hs. Saídas do RIO: diário às 18:00 hs. VIA ROSÁRIO: Saídas de B. AIRES: 6ª as 04:15 hs. Saídas do RIO: 2ª as 04:00 hs.	LC - 008/06 ANTT.	22/12/2015
3	X		RIO DE JANEIRO BUENOS AIRES VIA PORTO ALEGRE	PLUMA CONFORTO TURISMO S.A.	LEITO S/AR	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	PARADA	LO 1986/2000	08/10/2008
		X	BUENOS AIRES RIO DE JANEIRO VIA PORTO ALEGRE			PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			
4	X		SÃO PAULO BUENOS AIRES VIA PORTO ALEGRE	PLUMA CONFORTO TURISMO S.A.	CONV. C/ SANITÁRIO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	VIA ZARATE: Meses: de jan. a dez. Saídas S.PAULO: 2ª, 4ª e 6ª as 22:00hs. Saídas B.AIRES: 2ª, 4ª e 6ª as 12:30 hs. VIA ROSÁRIO: Meses: jan/fev/mar/jun/dez. Saídas S.PAULO: diariamente às 07:00hs. Saídas B.AIRES: diariamente às 07:00hs.	LO 1920/1999	08/10/2008

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES AUTORIZADOS POR EMPRESA									
N	País		Serviço Regular	Empresa	Serviço	Fronteira	Frequência	Autorização	Vigência
	BR	AR							
		X	BUENOS AIRES SÃO PAULO VIA PORTO ALEGRE			PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			
5	X		SÃO PAULO BUENOS AIRES VIA GUARATUBA (PR)	PLUMA CONFORTO TURISMO S.A.	E CONV. C/ SANITÁRIO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES(AR)	Meses:mar/abril/maio/jun/jul/ago/set/out/nov. (quinzenal). Saídas S.PAULO: 3ª as 20:00 hs. Saídas B. AIRES: 3ª as 18:30 hs. Meses: jan/fev/dez. (quinzenal). Saídas S.PAULO: 3ª as 20:00 hs. Saídas B. AIRES: 3ª as 18:30 hs.	LO 1921/1999	- 08/10/2008
		X	BUENOS AIRES SÃO PAULO VIA GUARATUBA (PR)			PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			
6	X		BALNEÁRIO CAMBORIU BUENOS AIRES	PLUMA CONFORTO TURISMO S.A.	E CONV. C/ SANITÁRIO	URUGUAIANA(BR) PASO DE LOS LIBRES(AR)	VIA ZARATE: Meses: de jan. a dez. Saídas B. CAMBORIU: diariamente às 09:00 hs. Saídas B.AIRES: diariamente às 12:30h. VIA ROSÁRIO: Meses: jan/fev/dez. Saídas B. CAMBORIU: diariamente as 09:30 hs. Saídas B.AIRES: diariamente as 06:30 hs.	LO 1922/1999	- 08/10/2008
		X	BUENOS AIRES BALNEÁRIO CAMBORIU	DERUDDER HERMANOS S.R.L. (FLECHABUS).		PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)	VIA ZARATE: Meses: de jan. a dez. Saídas de B. Aires: diário as 13:00 hs. Saídas de B. Camboriú: diário às 09:00 hs. VIA ROSÁRIO: Saídas de B. Aires: domingo às 06:00 hs. Saídas de B. Camboriú: segundas às 14:00 hs.	LC 015/2004 ANTT	- 31/12/2007
7	X		BALNEÁRIO CAMBORIU BUENOS AIRES	PLUMA CONFORTO TURISMO S.A.	E LEITO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	PARADA	Ata 4 5/5/2000, anexo IV.	e Não foi expedida a LO.
		X	BUENOS AIRES BALNEÁRIO CAMBORIU			PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			
8	X		FLORIANÓPOLIS RESISTÊNCIA	REUNIDAS S.A. – TRANSPORTES COLETIVOS.	CONV. C/ SANITÁRIO	DIONISIO CERQUEIRA (BR) BERNARDO DE IRIGOYEN (AR) Alt. São Borja (BR) / Santo Tomé (AR).	De 15 de abril a dez . Saídas FLORIANÓPOLIS: 5ª às 08:00hs. Saídas RESISTÊNCIA: 6ª as 12:00hs; Meses jan/fev/mar. Saídas FLORIANÓPOLIS: diariamente às 08:00hs. Saídas RESISTÊNCIA: diariamente às 12:00hs.	LO 1110/1996	16/10/2011
		X	RESISTÊNCIA FLORIANÓPOLIS	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		BERNARDO DE IRIGOYEN (AR) DIONISIO CERQUEIRA (BR) Alt. São Borja (BR) / Santo Tomé (AR).	Meses: dez. jan. e fev. Saídas de RESISTÊNCIA: diário, às 05:30 hs. Saídas de FLORIANÓPOLIS: diário às 14:00 hs. Meses: de mar. a nov. Saídas de RESISTÊNCIA: 5ª e sáb. às 05:30 hs. Saídas de FLORIANÓPOLIS: 6ª e dom. às 14:00 hs.	LC - 007/06 - ANTT	22/12/2015
9	X		FLORIANÓPOLIS POSADAS	REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS.	CONV. C/ SANITÁRIO	SÃO BORJA (BR) SANTO TOMÉ (AR)	Meses: de jan. a dez. Saídas FLORIANÓPOLIS: diário às 18:30 hs. Saídas POSADAS: diário as 12:30 hs. FRACIONAMENTO DA LINHA DE Nº 8	LO - 01/1989	Sem data de vigência.

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares AUTORIZADOS POR EMPRESA									
N	País		Serviço Regular	Empresa	Serviço	Fronteira	Frequência	Autorização	Vigência
	BR	AR							
		X	POSADAS FLORIANÓPOLIS	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		SANTO TOMÉ (AR) SÃO BORJA (BR)	Meses: de jan. a dez. Saídas POSADAS: diariamente às 11:00 hs. Saídas de FLORIANÓPOLIS: (a comunicar) FRACIONAMENTO DA LINHA DE Nº 8	LC - 007/06 - ANTT	22/12/2015
10	X		PORTO ALEGRE POSADAS	VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.	CONV. C/ SANITÁRIO	PORTO MAUÁ (BR) – ALBA POSSE (AR)	Meses: de jan. a dez. Saídas de PORTO ALEGRE: domingos às 23:00 hs. Saídas de POSADAS: de março a novembro – 6ª às 12:15hs. e nos meses de dez. jan. e fev. 6ª às 13:00hs.	LO 002/2003- ANTT	-
		X	POSADAS PORTO ALEGRE			ALBA POSSE (AR) - PORTO MAUÁ (BR)			
11	X		URUGUAIANA PASO DE LOS LIBRES	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	SEMI- URBANO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	Meses: de jan. a dez. (autorizados: 24 horários diários de ida e volta).Está operando com os seguintes horários: Saídas Uruguaiana: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª às 6:45, 07:00, 09:30, 10:45, 11:45, 13:15, 13:30, 13:45, 14:15, 14:45, 16:15, 17:00, 17:45; de 2ª a domingo às 07:30 e 13:00; sáb. e dom. às 08:15, 09:15, 10:30, 11:30, 14:30, 15:30, 16:30, 17:30. Saídas Paso de Los Libres: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª às 08:15, 08:45, 10:30, 11:45, 12:15, 14:30, 14:45, 15:15, 15:45, 16:15, 17:15, 18:00, 18:45; de 2ª a domingo às 08:30 e 14:15; sáb. e dom. às 09:15, 10:15, 11:30, 12:30, 15:30, 16:30, 17:30, 18:30.	LO 001/2006 ANTT	-
		X	PASO DE LOS LIBRES URUGUAINA	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)	Saídas Paso de Los Libres: 24 horários diários (a partir das 05:30hs. a cada 30 minutos até as 18:00hs – salvo de 10 a 11hs. Saídas Uruguaiana 24 horários diários (a partir das 06:30hs a cada 30 minutos até as 19:00hs – salvo de 11 a 12hs.	LC 001/2004- ANTT	-
12	X		SÃO PAULO CORDOBA VIA FOZ DO IGUAÇU	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A	CONV. C/ SANITÁRIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	Meses: de jan. a dez. Saídas de São Paulo: Dom. às 15:30 hs. Saídas de Córdoba: 4ª às 13:00 hs.	LO 205/1992	-
		X	CORDOBA SÃO PAULO VIA PUERTO IGUAZU	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	Meses: de jan. a dez. Saídas de Córdoba: dom. às 06:00 hs. e 4ª e 6ª às 15:00hs. Saídas de São Paulo: 4ª às 08:00 hs. e 2ª e sáb. às 22:00hs	LC 008/2004 ANTT	-
				SITA S.R.L.			A Comunicar	LC. 009-2004 - ANTT	31/12/2007
13	X		SÃO BORJA SANTO TOMÉ		SEMI- URBANO	SÃO BORJA (BR) SANTO TOMÉ (AR)			
		X	SANTO TOMÉ SÃO BORJA	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		SANTO TOMÉ (AR) SÃO BORJA (BR)	Meses: jan. a dez. 10 horários diários de ida e volta. Saídas de Santo Tomé: 06:00, 07:00, 09:00, 09:30, 11:00, 14:00, 15:00, 17:00, 18:00 e 19:00hs. Saídas de São Borja: 07:00, 08:00, 10:00, 10:30, 12:00, 15:00, 16:00, 18:00, 19:00 e 20:00hs.	LC 006/2006- ANTT	-

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES AUTORIZADOS POR EMPRESA									
N	País		Serviço Regular	Empresa	Serviço	Fronteira	Frequência	Autorização	Vigência
	BR	AR							
14	X		BALNEÁRIO CAMBORIÚ CÓRDOBA		CONV. C/ SANITÁRIO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)			
		X	CÓRDOBA BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SITA S.R.L.		PASO DE LOS LIBRES (AR) / URUGUAIANA (BR).	Cadastrado nesta Agência 1 horário diário, durante todo o ano conforme quadro de horários apresentado pelo representante legal da empresa.	LC 001/2006 ANTT	- - 31/12/2007
15	X		FOZ DO IGUAÇU ROSÁRIO	PLUMA CONFORTO TURISMO E	CONV. C/ SANITÁRIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	1 semanal A ser compensado de nº 2		
		X	ROSÁRIO FOZ DO IGUAÇU	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)			
16	X		FOZ DO IGUAÇU BUENOS AIRES	PLUMA CONFORTO TURISMO E	CONV. C/ SANITÁRIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	4 semanais A ser compensado de nº 2		
		X	BUENOS AIRES FOZ DO IGUAÇU	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)			
17	X		RIO DE JANEIRO / SÃO PAULO PUERTO IGUAZU	PLUMA CONFORTO TURISMO E	CONV. C/ SANITÁRIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	1 semanal A ser compensado de nº 2		
		X	PUERTO IGUAZU SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)			

REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA - BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE
APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT

Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

EMPRESAS DETENTORAS DE LICENÇA COMPLEMENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REGULAR
DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS BRASIL / ARGENTINA.

Empresa: Crucero Del Norte S.R.L. – cod. - 548

Representante Legal: Joaquim Macário da Silva

End do representante: Rua Jerônimo Coelho, nº 280, sala 1001, Ed. Sudameris, Centro, Florianópolis – SC.

CEP 88010-030

Tel: (048) 3222 3646

Fax: (048) 3222 3646

E-mail: jmacario@csmtelecom.com

Prefixo / Linha: 10-1826-70/10298 – Santo Tome (AR) - São Borja (BR)

07.1663-00/07480 – Buenos Aires (AR) – Rio de Janeiro (BR)

16.0752-00/16209 - Resistência (AR) - Florianópolis (BR)

10.1665-70/10316 – Paso de Los Libres (AR) – Uruguai (BR)

08.1828-00/08737 – Córdoba (AR) – São Paulo (BR)

09.1830-70/09664 – Puerto Iguazú (AR) – Foz do Iguaçu (BR) – Vila Fortes.

Empresa: Derudder Hermanos S.R.L. (FLECHABUS) – cód – 526.

Representante Legal: Joaquim Macário da Silva.

End do representante: Rua Jerônimo Coelho, nº 280, sala 1001, Ed. Sudameris, Centro, Florianópolis (SC).

CEP 88010-030

Tel: (048) 3222 3646

Fax: (048) 3222 3646

E-mail: jmacario@csmtelecom.com

Prefixo / Linha: 10-1802-00/10273 – Buenos Aires (AR) – Balneário Camboriú (BR).

Empresa: Transportes Três Fronteiras S/A – cód - 387

Representante legal: João Paulo Santos Déa.

Endereço do representante: Rua Curupis, 1565.

Bairro: Portão – Curitiba – PR.

CEP: 80330-040

Tel: (41) 3329-2436

Fax: (41) 3329-2436

E-mail: joaopaulodea@pop.com.br

Prefixo / Linha: 09-1128-70/09305 - Puerto Iguazú (AR) – Foz do Iguaçu (BR) – Vila Fortes.

Empresa: SITA S.R.L. – cód - 586

Representante legal: Doreni Isaias Caramori.

Endereço do representante: Rua Frei Caneca, 100 – Bl. A Apto. 1202 – Florianópolis – SC.

Bairro:

CEP: 88025-000

Tel: (48) 3222-6789

Fax: (51) 3374-9778

E-mail:

Prefixo / Linha: - 16.1832-00/16219 – Córdoba (AR) – Balneário Camboriú (BR)

08.1834-00/08777 – Córdoba (AR) – São Paulo (BR)

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT
Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.**

DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS, CADASTRADOS POR EMPRESA

BRASIL / ARGENTINA

Empresa		Serviço Regular - Linha			Ext.BR km	2005						
Código	Razão Social	Prefixo	Denominação	Dist.Perc. km BR		Oferta viagens lugares		Demanda pass pass.km		Ocupação %		
023	EMP.DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	08-1706-00	SAO PAULO (BR) - CORDOBA (RA)	1.055,90	9.245	107	3.846	332.294	889	266.210	80,11	
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0306-00	RIO DE JANEIRO(BR) - BUENOS AIRES(RA) V.F.DO IGUAU	1.486,60	1.239.908	834	36.316	53.990.997	25.794	8.306.900	15,39	
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0306-51	RIO DE JANEIRO (BR) - BUENOS AIRES (RA) V. P. ALEG.	2.267,10	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0839-00	SAO PAULO (BR) - BUENOS AIRES (RA) V. PORTO ALEGRE	1.821,90	670.459	368	15.506	28.250.381	11.758	12.693.438	44,93	
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0839-02	SAO PAULO (BR) - BUENOS AIRES (RA) V. GUARATUBA	1.898,20	489.736	258	10.109	19.188.904	6.446	5.550.919	28,93	
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-1330-00	BALNEARIO CAMBORIU (BR) - BUENOS AIRES (RA)	1.161,80	1.006.119	866	33.238	38.615.908	29.214	23.177.943	60,02	
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-1330-41	BALNEARIO CAMBORIU (BR) - BUENOS AIRES (RA)	1.161,80	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
060	REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS	16-1548-00	FLORIANOPOLIS (BR) - RESISTENCIA (RA)	791,00	183.512	232	10.672	8.441.552	7.301	5.372.157	63,64	
060	REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS	16-1784-00	FLORIANOPOLIS(BR) - POSADAS(RA)	1.038,30	1.235.577	1.190	54.740	56.836.542	54.941	42.106.762	74,08	
292	VIACAO OURO E PRATA S/A	10-0660-00	PORTO ALEGRE (BR) - POSADAS (RA)	574,70	59.789	108	4.864	2.692.710	1.880	680.115	25,26	
364	EXPRESSO PERINI LTDA.	10-0776-70	URUGUAIANA (BR) - PASO DE LOS LIBRES (RA)	8,50	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
387	TRANSPORTES TRES FRONTERAS S/A	09-1128-70	PUERTO IGUAZU (RA) - FOZ DO IGUAU (BR)	13,90	91.287	9.411	207.142	2.009.277	123.678	1.199.677	59,71	
388	VIACAO ITAIPU LTDA	09-1132-70	VILA FORTES (BR) - PUERTO IGUAZU (RA)	13,90	60.715	4.368	104.832	1.457.165	65.372	908.671	62,36	
526	DERUDDER HERMANOS S.R.L. (FLECHABUS)	10-1802-00	BUENOS AIRES (RA) - BALNEARIO CAMBORIU (BR)	1.161,80	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
529	CELESTE TRANSPORTES LTDA	09-1131-70	VILA FORTES (BR) - PUERTO IGUAZU (RA)	13,90	62.369	4.487	174.993	2.432.403	52.330	717.172	29,48	
548	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	07-1663-00	BUENOS AIRES (RA) - RIO DE JANEIRO (BR)	1.486,60	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	08-1828-00	CORDOBA (RA) - SAO PAULO (BR)	1.055,90	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	09-1830-70	PUERTO IGUAZU (RA) - FOZ DO IGUAU (BR) VIA VILA FORTES	13,90	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	10-1665-70	PASO DE LOS LIBRES (RA) - URUGUAIANA (BR)	8,50	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	10-1940-70	SANTO TOME (RA) - SÃO BORJA (BR)	4,90	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	16-0752-00	RESISTENCIA (RA) - FLORIANOPOLIS (BR)	791,00	ni	ni	ni	ni	ni	ni	0,00	

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT
Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.**

DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS, CADASTRADOS POR EMPRESA

BRASIL / ARGENTINA

Empresa		Serviço Regular - Linha			2005						
Código	Razão Social	Prefixo	Denominação	Ext.BR km	Dist.Perc. km BR	viagens	Oferla lugares	lug.km	Demanda pass	pass.km	Ocupação %
			SEMIURBANAS		214.371	18.266	486.967	5.898.845	241.380	2.825.519	47,90
			LONGA DISTÂNCIA		4.894.344	3.963	169.291	208.349.290	138.223	98.154.445	47,11
			TOTAL		5.108.715	22.229	656.258	214.248.135	379.603	100.979.964	47,13

Fonte: Empresas Permissionárias

www.antt.gov.br (Transporte de Passageiros - Anuários Estatísticos - Quadro 4.1.6)

Anuário 2006

Convenção: ni – não informado

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT
Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.**

DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS, CADASTRADOS POR EMPRESA

BRASIL / ARGENTINA

Empresa		Serviço Regular - Linha			Ext.BR km	2006						
Código	Razão Social	Prefixo	Denominação	Dist.Perc. km BR		Oferta viagens lugares		Demanda pass pass.km		Ocupação %		
023	EMP.DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	08-1706-00	SAO PAULO (BR) - CORDOBA (RA)	1.055,90	57.850	53		146	117.159	0,00		
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0306-00	RIO DE JANEIRO(BR) - BUENOS AIRES(RA) V.F.DO IGUACU	1.486,60	1.018.390	685		13.025	2.525.486	0,00		
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0306-51	RIO DE JANEIRO (BR) - BUENOS AIRES (RA) V. P. ALEG.	2.267,10	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0839-00	SAO PAULO (BR) - BUENOS AIRES (RA) V. PORTO ALEGRE	1.821,90	1.269.864	697		16.989	18.825.794	0,00		
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-0839-02	SAO PAULO (BR) - BUENOS AIRES (RA) V. GUARATUBA	1.898,20	178.431	94		1.233	1.488.910	0,00		
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-1330-00	BALNEARIO CAMBORIU (BR) - BUENOS AIRES (RA)	1.161,80	1.241.964	1.069		21.575	18.761.071	0,00		
052	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	10-1330-41	BALNEARIO CAMBORIU (BR) - BUENOS AIRES (RA)	1.161,80	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
060	REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS	16-1548-00	FLORIANOPOLIS (BR) - RESISTENCIA (RA)	791,00	124.978	158		2.115	1.531.203	0,00		
060	REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS	16-1784-00	FLORIANOPOLIS(BR) - POSADAS(RA)	1.038,30	782.878	754		32.638	24.130.418	0,00		
292	VIACAO OURO E PRATA S/A	10-0660-00	PORTO ALEGRE (BR) - POSADAS (RA)	574,70	60.896	110		2.949	1.018.874	0,00		
364	EXPRESSO PERINI LTDA.	10-0776-70	URUGUAIANA (BR) - PASO DE LOS LIBRES (RA)	8,50	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
387	TRANSPORTES TRES FRONTERAS S/A	09-1128-70	PUERTO IGUAZU (RA) - FOZ DO IGUACU (BR)	13,90	78.366	8.079		120.649	1.170.295	0,00		
388	VIACAO ITAIPU LTDA	09-1132-70	VILA FORTES (BR) - PUERTO IGUAZU (RA)	13,90	81.176	5.840		55.444	770.672	0,00		
526	DERUDDER HERMANOS S.R.L. (FLECHABUS)	10-1802-00	BUENOS AIRES (RA) - BALNEARIO CAMBORIU (BR)	1.161,80	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
529	CELESTE TRANSPORTES LTDA	09-1131-70	VILA FORTES (BR) - PUERTO IGUAZU (RA)	13,90	56.559	4.069		49.559	685.387	0,00		
548	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	07-1663-00	BUENOS AIRES (RA) - RIO DE JANEIRO (BR)	1.486,60	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	08-1828-00	CORDOBA (RA) - SAO PAULO (BR)	1.055,90	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	09-1830-70	PUERTO IGUAZU (RA) - FOZ DO IGUACU (BR) VIA VILA FORTES	13,90	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	10-1665-70	PASO DE LOS LIBRES (RA) - URUGUAIANA (BR)	8,50	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	10-1940-70	SANTO TOME (RA) - SÃO BORJA (BR)	4,90	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		
548	CRUCERO DEL NORTE S. R. L.	16-0752-00	RESISTENCIA (RA) - FLORIANOPOLIS (BR)	791,00	ni	ni	ni	ni	ni	0,00		

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT
Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.**

DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS, CADASTRADOS POR EMPRESA

BRASIL / ARGENTINA

Empresa		Serviço Regular - Linha			2006						
Código	Razão Social	Prefixo	Denominação	Ext.BR km	Dist.Perc. km BR	Oferta viagens	lugares	lug.km	Demanda pass	pass.km	Ocupação %
			SEMIURBANAS		216.101	17.988	0	0	225.652	2.626.353	0,00
			LONGA DISTÂNCIA		4.735.251	3.620	0	0	90.670	68.398.916	0,00
			TOTAL		4.951.352	21.608	0	0	316.322	71.025.269	0,00

Fonte: Empresas Permissionárias

Anuário 2007 - dados preliminares

www.antt.gov.br (Transporte de Passageiros - Anuários Estatísticos - Quadro 4.1.6)

Convenção: ni – não informado

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT
Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS								
BRASIL / ARGENTINA								
Ano	Tipo de Serviço	Dist.Perc.	Oferta		Demanda		Ocupação	
		km BR	viagens	lugares	lug.km	pass	pass.km	%
2000	Semiurbanas	147.006	10.576	457.104	6.353.746	163.161	2.267.938	35,69
	Longa Distância	9.067.313	7.108	317.914	401.060.664	201.088	156.527.904	39,03
	TOTAL	9.214.319	17.684	775.018	407.414.409	364.249	158.795.842	38,98
2001	Semiurbanas	329.113	32.053	1.430.117	14.905.658	296.224	3.290.324	22,07
	Longa Distância	10.603.313	8.291	371.958	473.863.123	235.029	188.811.190	39,85
	TOTAL	10.932.426	40.344	1.802.075	488.768.781	531.253	192.101.514	39,30
2002	Semiurbanas	354.694	38.620	1.639.046	15.116.071	244.256	2.575.122	17,04
	Longa Distância	5.699.271	4.470	207.956	259.709.269	180.870	149.926.154	57,73
	TOTAL	6.053.965	43.090	1.847.002	274.825.340	425.126	152.501.276	55,49
2003	Semiurbanas	126.851	9.126	394.470	5.483.133	122.480	1.619.328	29,53
	Longa Distância	7.778.066	5.665	242.464	328.310.000	184.253	158.613.036	48,31
	TOTAL	7.904.918	14.791	636.934	333.793.133	306.733	160.232.365	48,00
2004	Semiurbanas	167.882	12.887	475.903	6.378.852	191.490	2.471.407	38,74
	Longa Distância	7.255.895	5.583	250.384	324.918.315	198.059	162.572.252	50,03
	TOTAL	7.423.777	18.470	726.287	331.297.168	389.549	165.043.659	49,82

**REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

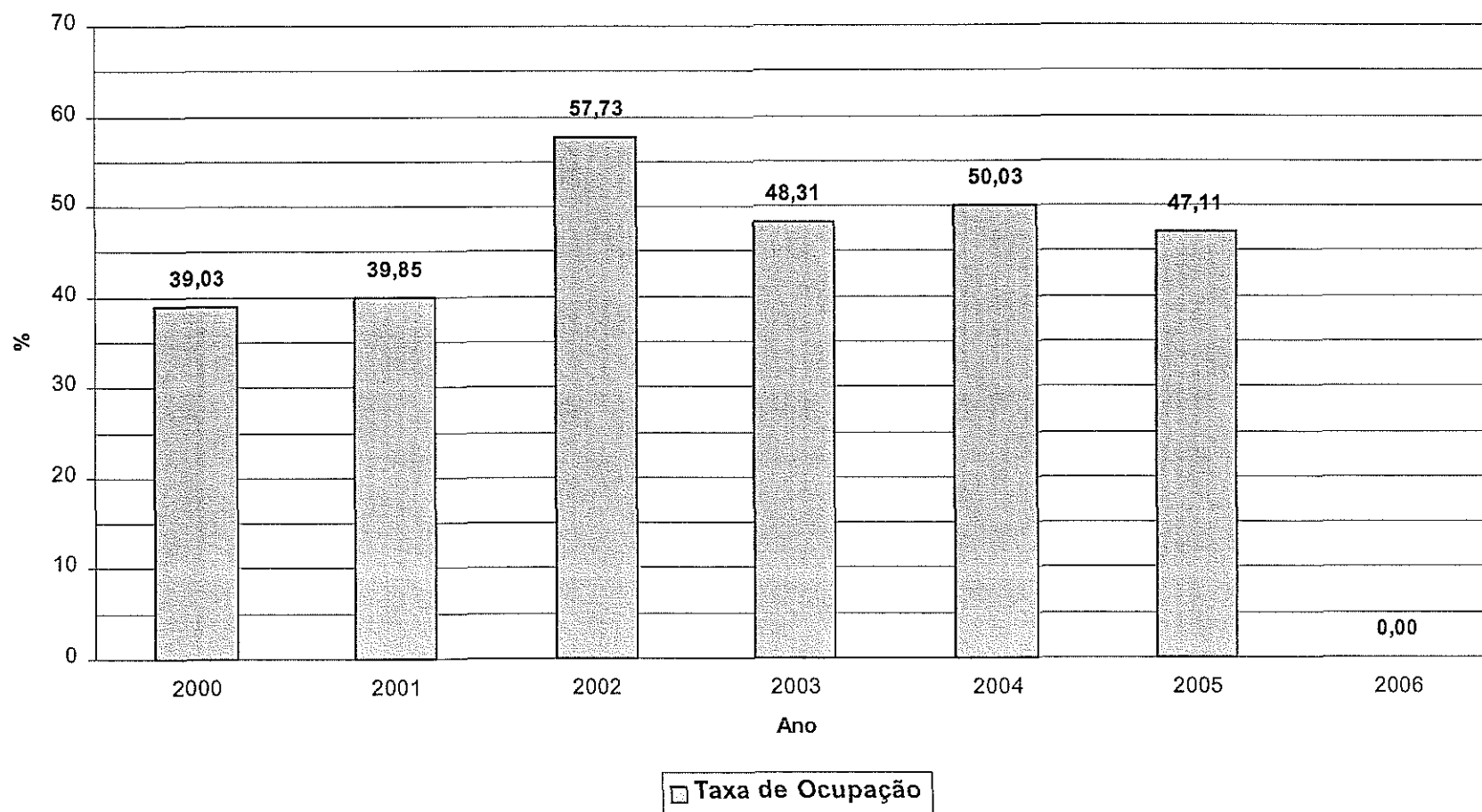
Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS

2005	Semiurbanas	214.371	18.266	486.967	5.898.845	241.380	2.825.519	47,90
	Longa Distância	4.894.344	3.963	169.291	208.349.290	138.223	98.154.445	47,11
	TOTAL	5.108.715	22.229	656.258	214.248.135	379.603	100.979.964	47,13
2006	Semiurbanas	216.101	17.988	0	0	225.652	2.626.353	0,00
	Longa Distância	4.735.251	3.620	0	0	90.670	68.398.916	0,00
	TOTAL	4.951.352	21.608	0	0	316.322	71.025.269	0,00

REUNIÃO BILATERAL ARGENTINA – BRASIL DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE
INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT
Buenos Aires, 14 e 15 de junho de 2007.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
SERVIÇOS REGULARES - BRASIL / ARGENTINA
(excluídos serviços semi-urbanos/fronteiriços)



ANEXO IV

ANEXO
Listado de Servicios Regulares

ACTA DE REUNION BILATERAL BRASIL – ARGENTINA, DE LOS ORGANISMOS NACIONALES
COMPETENTES DE APLICACION DEL ACUERDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE –
ATIT.
BUENOS AIRES, 14 Y 15 de junio 2007.

ANEXO
LISTADO DE SERVICIOS ACORDADOS

	Pais		Servicio Regular	Empresa	Serv	Frontera	Frecuencia por Sentido	Autorización	Vigencia
	B R	A R							
1	X		FOZ DO IGUAÇU (VILA PORTES) PUERTO IGUAZU	CELESTE TRANSPORTES LTDA. VIAÇÃO ITAIPU	SEMI UR- BANO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	Meses: de jan. a dez. 07 horários diários, de ida e volta.(*) Meses: de jan. a dez. 07 horários diários, de ida e volta. (*)	LO 2068/2000 LO 03/1986	08/10/08 Sem data de vigência.
		X	PUERTO IGUAZU FOZ IGUAZU	CRUCERO DEL NORTE		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAZU (BR)	Salidas Puerto Iguazu 12 Servicios urbano fronterizos diários de ida y vuelta (a partir de las 07:00 hs. un servicio por hora, hasta las 18:00 hs.) Salidas de Vila Fortes: idem. (a partir de las 08,00 hs., uno por hora hasta las 19 hs.)	Res.S.T.769/04 L.C.1/05 Antt.	16/11/2006 31/12/07 Res.ST 953/06
				TRÊS FRONTEIRAS S.A.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	Meses: de enero a diciembre 12 horários diários, de ida e vuelta. Salidas Puerto Iguazu: de 07:30 hs. a 18:30 cada 30 minutos. Salidas Foz do Iguazu: de 07:30 hs. a 18:30 cada 30 minutos.	SETYOP 394/89 L.C. 14/04	31/12/2007 Res.ST 953/06
	X		RIO DE JANEIRO BUENOS AIRES VIA FOZ DO IGUAÇU	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.		FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	Meses: jan. a dez. VIA ZARATE:7 semanales Saídas RIO: 2ª a dom. as 14:30 h. Saídas B.AIRES: 2ª a dom. as 19:30 h. VIA ROSÁRIO:1semanal Saídas do RIO: 2ª as 17:30 h. Saídas de B. AIRES: 5ª as 06:30 h.	LO 1919/1999 Perm.Compl. Disposición SSTA N° 7 23/04/02	08/10/2008
2		X	BUENOS AIRES RIO DE JANEIRO VIA FOZ DO IGUAÇU	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	CONV. C/ SANITÁ RIO	PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	Meses enero a diciembre VIA ZARATE:7 semanales Salidas de B. AIRES: diario a las 20:30 hs. Salidas de RIO: diario a las 16:30 hs. VIA ROSÁRIO: 1 semanal Salidas de B. AIRES: viernes a las 04:15 hs. Salidas de RIO: lunes a las 04:00 hs.	Res.S.T N° 999/05. Doc.Id.26/05 Observado	22/12/2015
	X		RIO DE JANEIRO BUENOS AIRES VIA PORTO ALEGRE	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.		URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES(AR)	PARADA	LO 1986/2000 Perm.Compl SSTA N° 8 23/04/02	08/10/2008
3		X	BUENOS AIRES RIO DE JANEIRO VIA PORTO ALEGRE		LEITO S/AR	PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			

**ACTA DE REUNION BILATERAL BRASIL – ARGENTINA, DE LOS ORGANISMOS NACIONALES
COMPETENTES DE APLICACION DEL ACUERDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE –
ATIT.
BUENOS AIRES, 14 Y 15 de junio 2007.**

**ANEXO
LISTADO DE SERVICIOS ACORDADOS**

	País		Servicio Regular	Empresa	Serv	Frontera	Frecuencia por Sentido	Autorización	Vigencia
	B R	A R							
4	X		SÃO PAULO BUENOS AIRES VIA PORTO ALEGRE	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	CONV. C/ SANITÁ RIO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	VIA ZARATE: 2 semanales Meses: de jan. a dez. Saídas S.PAULO: 2ª e 6ª as 22:00 hs Saídas B.AIRES: 2ª e 4ª as 12,30: hs Meses: jan/fev/mar/abr/jul/nov/dez Saídas S.PAULO: 2ª a dom as 06:00 hs. 7 semanales Saídas B.AIRES: 2ª a dom as 6:30 hs. VIA ROSARIO: 1 semanal Meses: de jan. a dez. Saídas S.PAULO: 4ª as 22:00 hs. Saídas B.AIRES: dom. as 12:30 hs. Meses: jan/fev/mar/abr/jul/nov/dez Saídas de S. PAULO: 2ª a dom às 07:00hs. 7 semanales Saídas B.AIRES: 2ª a dom às 06:30 hs	LO 1920/1999 P.Comp. Disp.SSTA N° 11 23/04/02	08/10/2008
		X	BUENOS AIRES SÃO PAULO VIA PORTO ALEGRE			PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			
5	X		SÃO PAULO BUENOS AIRES VIA GUARATUBA (PR)	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	CONV. C/ SANITÁ RIO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	Meses: jan a dez 1 semanal Saídas S.PAULO: 3ª as 20:00 hs. Saídas B. AIRES: 3ª as 18:30 hs.	LO 921/1999 P.Comp. Disp.SSTA N° 9 23/04/02	08/10/2008
		X	BUENOS AIRES SÃO PAULO VIA GUARATUBA (PR)			PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			
6	X		BALNEÁRIO CAMBORIU BUENOS AIRES	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	CONV. C/ SANITÁ RIO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES(AR)	VIA ZARATE: 7 semanales Meses: de jan. a dez. Saídas B. CAMBORIÚ: diário às 09:00 hs. Saídas B.AIRES: 2ª a sáb às 12:30hs. dom. às 10:00hs VIA ROSARIO: 7 semanales Saídas B. CAMBORIÚ: diário as 09:30 h. Saídas B.AIRES: diário as 06:30 h.	LO 1922/1999 P.Comp. Disp.SSTA N°10 23/04/02	08/10/2008
		X	BUENOS AIRES BALNEÁRIO CAMBORIU	DERUDDER HERMANOS S.R.L. (FLECHABUS).		PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)	VIA ZARATE: 7 semanales Meses: de enero a diciembre Salidas B. CAMBORIÚ: diario 16:00 h. Salidas B.AIRES: diario 13:00h. VIA ROSARIO:c/pos.fracc. Salidas B. AIRES: domingo 06:00 h. Salidas B. CAMBORIU: lunes 14.00 hs.(181/06).	LC 1487/2000 L.C.15/04 Antt Doc. Idoneidad N° 03/99 del 15/2/99. Originario Res.ST 1009/07 Doc.Id. 05/07	31/12/06 31/12/07 Res.ST 953/06 Sin perfeccionar

**ACTA DE REUNION BILATERAL BRASIL – ARGENTINA, DE LOS ORGANISMOS NACIONALES
COMPETENTES DE APLICACION DEL ACUERDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE –
ATIT.
BUENOS AIRES, 14 Y 15 de junio 2007.**

**ANEXO
LISTADO DE SERVICIOS ACORDADOS**

	País		Servicio Regular	Empresa	Serv	Frontera	Frecuencia por Sentido	Autorización	Vigencia
	B R	A R							
7	X		BALNEÁRIO CAMBORIU BUENOS AIRES	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	LEITO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	PARADA	Serviço acordado na Ala de 4 e 5 de maio de 2000, anexo IV.	Não foi expedida LO.
			BUENOS AIRES BALNEÁRIO CAMBORIU			PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)			
8	X		FLORIANÓPOLIS RESISTENCIA	REUNIDAS S.A.- TRANSPORTES COLETIVOS	CONV. C/ SANITÁ RIO	DIONISIO CERQUEIRA (BR) BERNARDO DE IRIGOYEN (AR) Alt: SÃO BORJA (BR) SANTO TOMÉ (AR)	Meses: en/feb/mar. 7 semanal Saídas FLORIANÓPOLIS: diário as 8:00hs Saídas RESISTÊNCIA: diário as 12:00hs; Meses abril a dez: 2 semanal Saídas FLORIANÓPOLIS: dom. e 2ª às 18:30hs. Saídas RESISTENCIA: 3ª e 6ª as 10:00hs.	LO 1110/1996. P.Comp. Res. S.T. N°137/98	16/10/2011
		X	RESISTENCIA FLORIANÓPOLIS	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		BERNARDO DE IRIGOYEN (AR) DIONISIO CERQUEIRA (BR) Alternativa: SÃO BORJA (BR) SANTO TOMÉ (AR)	Meses: de diciembre/ febrero. Salidas de RESISTENCIA: diario a las 5:30 hs. Salidas de FLORIANÓPOLIS: diario a las 14:00 hs. Meses: de mar. a nov. Salidas de RESISTENCIA: jueves y sab. a las 05:30 hs. Salidas de FLORIANÓPOLIS: viernes y dom. a las 14:00 hs.	Res. S.T. 999/05 D.id. 25/05	22/12/2015
9	X		FLORIANÓPOLIS POSADAS	REUNIDAS S.A.- TRANSPORTES COLETIVOS	CONV. C/ SANITÁ RIO	SÃO BORJA (BR) SANTO TOMÉ (AR)	Meses: de enero a diciembre Salidas FLORIANÓPOLIS: diario as 18:30 h. Salidas POSADAS: diário as 12:30 h. FRACCIONAMIENTO 8	LO 01/1989	Sem data de vigência.
		X	POSADAS FLORIANÓPOLIS	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		BERNARDO DE IRIGOYEN (AR) DIONISIO CERQUEIRA (BR)	Meses: de enero a diciembre. Salidas FLORIANÓPOLIS: Salidas POSADAS: diário a las 11hs.Cumple hor/linea madre FRACCIONAMIENTO 8	Res .S.T. 999/05 Doc.Id.25/05	22/12/2015
10	X		PORTO ALEGRE POSADAS	VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.	CONV. C/ SANITÁ RIO	PORTO MAUÁ (BR) ALBA POSSE (AR)	Meses: todo el año Saídas de PORTO ALEGRE: domingos as 23:00 h. Saídas de POSADAS: Meses: 6ª às 14,00hs .-	LO 002/2003- ANTT P.Comp. Res. S.T 249 /04	08/10/2008
		X	POSADAS PORTO ALEGRE			ALBA POSSE (AR) PORTO MAUÁ (BR)			

**ACTA DE REUNION BILATERAL BRASIL – ARGENTINA, DE LOS ORGANISMOS NACIONALES
COMPETENTES DE APLICACION DEL ACUERDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE –
ATIT.
BUENOS AIRES, 14 Y 15 de junio 2007.**

**ANEXO
LISTADO DE SERVICIOS ACORDADOS**

	País		Servicio Regular	Empresa	Serv	Frontera	Frecuencia por Sentido	Autorización	Vigencia
	B R	A R							
11	X		URUGUAIANA PASO DE LOS LIBRES	PLANALTO	SEMI- URBANO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)	Meses: enero a diciembre. 26 servicios diarios, los domingos 20 diarios.	P.Comp. R.S.T.115/87.	Sem data de vigência.
			PASO DE LOS LIBRES URUGUAINA	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)	Salidas PASO DE LOS LIBRES 24 servicios urbanos fronterizos diarios. (A partir de las 05:30 hs., cada treinta minutos hasta las 18:00 hs) salvo de 10:00 a 11 hs. URUGUAIANA 24 servicios diarios.(A partir de las 06:30 hs. cada treinta minutos hasta las 19:00 hs) salvo de 11:00 hs. a 12 hs	Res.S.T. 409/03. L.C.1/04 Antt Doc.55/07 Antt	31/12/2007 -Res.ST 953/06
12	X		SÃO PAULO CORDOBA VIA PUERTO IGUAZU	NOSSA SENHORA DA PENHA	CONV. C/ SANITÁ RIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	Salidas de Sao Pablo: Dom. as 15:30 hs. Salidas de Córdoba: 4° as 13.00 hs.	D.I. 205/92 SNT P.Compl Resoluc. S.T.N° 431/05	plazo indefinido
		X	CORDOBA SÃO PAULO VIA PUERTO IGUAZU	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	Meses: enero a diciembre Salidas de CORDOBA: Domingos a las 6.00 hs., Miércoles y viernes a las 15.00 hs. Salidas de SAN PABLO: Miércoles a las 09,00 hs. Lunes y Sáb. a las 22,00 hs.	Precaria ST 379 11/06/04 L.C. 8/04 Antt.	31/12/2007 Res. 953/06
				SITA S.R.L.			Meses: enero a diciembre. Salidas de CORDOBA: Salidas de SAN PABLO:	Precaria S.T.380 11/06/04 Doc.Id.22/04 L.C 09/06.	31/12/2007 Res.953/06
13	X		SÃO BORJA SANTO TOMÉ		SEMI - URBANO	SÃO BORJA (BR) SANTO TOMÉ (AR)			
		X	SANTO TOMÉ SÃO BORJA	CRUCERO DEL NORTE S.R.L.		SANTO TOMÉ (AR) SÃO BORJA (BR)	Meses: de enero a diciembre. 10 horarios urbanos fronterizos diarios. Salidas de Santo Tomé: 06:00 hs., 07:00 hs.,09:00 hs., 9.30 hs, 11,00 hs., 14:00 hs.15:00 hs.,17:00 hs., 18:00 y 19:00 hs Salidas de Sao Borja: 07:00, 08:00 hs.,10:00 hs., 10:30 hs., 12,00 hs.,15:00 hs., 16:00 hs, 18:00 hs., 19:00 hs. y 20:00 hs.	Res.S.T. 999/05 Doc. Id.21/05 L.C.	22/12/2015

ACTA DE REUNION BILATERAL BRASIL – ARGENTINA, DE LOS ORGANISMOS NACIONALES
COMPETENTES DE APLICACION DEL ACUERDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE –
ATIT.

BUENOS AIRES, 14 Y 15 de junio 2007.

ANEXO
LISTADO DE SERVICIOS ACORDADOS

	País		Servicio Regular	Empresa	Serv	Frontera	Frecuencia por Sentido	Autorización	Vigencia
	B R	A R							
14	X		CAMBORIÚ CÓRDOBA		CONV. C/ SANITÁ RIO	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES (AR)			
		X	CÓRDOBA CAMBORIÚ	SITA S.R.L.		PASO DE LOS LIBRES (AR) URUGUAIANA (BR)	Meses: dec. a 15 abr y 15jun a 15ago: 1 diario. CORDOBA: 23:00 hs. B.CAMBORIÚ: 17:00 hs. Meses: resto del año: 1 semanal Salidas de CORDOBA: Domingos a las 23 hs. Salidas de B. CAMBORIÚ: Martes a las 17,00 hs.	Precaria Res.ST.N° 380 11/06/04. Doc.IdP023/04 L.C.1/06	Res.ST N°953/06 31/12/2007
15	X		FOZ DO IGUAÇU ROSÁRIO	PLUMA CONFORTO E TURISMO	CONV. C/ SANITÁ RIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	2 servicios semanales (fraccionamiento de la línea 2)		
		X	ROSÁRIO FOZ DO IGUAÇU	CRUCERO DEL NORTE SRL		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	El fraccionamiento lo cumple c/frecuencia de la línea madre.	Res. ST 999/05 Doc.Id.26/05	22/12/2015
16	X		FOZ DO IGUAÇU BUENOS AIRES	PLUMA CONFORTO E TURISMO	CONV. C/ SANITÁ RIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	4 servicios semanales (fraccionamiento de la línea 2)		
		X	BUENOS AIRES FOZ DO IGUAÇU	CRUCERO DEL NORTE SRL		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	El fraccionamiento lo cumple c/frecuencias de la línea madre.	Doc.Id.26/05	22/12/2015
17	X		RIO DE JANEIRO / SÃO PAULO PUERTO IGUAZU	PLUMA CONFORTO E TURISMO	CONV. C/ SANITÁ RIO	FOZ DO IGUAÇU (BR) PUERTO IGUAZU (AR)	1 servicio semanal (fraccionamiento de la línea 2)		
		X	PUERTO IGUAZU SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO	CRUCERO DEL NORTE SRL		PUERTO IGUAZU (AR) FOZ DO IGUAÇU (BR)	El fraccionamiento lo cumple c/frecuencias de la línea madre.	Doc.Id.26/05	22/12/2015

ANEXO V

Bandas tarifarias en servicios a la República Federativa del Brasil

Recorridos en territorio argentino - desde la localidad de origen hasta el paso fronterizo

s/Res. 608/06 - Anexo II

Cargo terminal: 0,2980 \$/Pas.

Adicionales:

a. Caminos zonas despobladas cc 0,0137

b. Caminos al Sur, entre el Paralelo 0,0076

c. Caminos al Sur del Paralelo 46 0,0137

Tarifa mínima 1,1 (*)

Base Pas*Km, adicionales y deduc	Adicionales (A _i)		Deducciones (D _i)		BPK _i
	mín	máx	máx		
Común:	0%	0%	50%		0,07207
Común c/aire acondicionado:	0%	20%	50%		0,07535
Semi-Cama	20%	40%	50%		0,07862
Cama-Ejecutivo	40%	60%	51%		0,07862
Cama-Suite	60%	85%	52%		0,08190

RAZON	CODIGO	LINEA	DESDE	HASTA	PORIGEN	DIST	PASO FRONTERIZO		Fsv	Fsi	Común		C.c/aire		Semi-Cama		Cama-		Cama-Suite	
							mín	máx			mín	máx	mín	máx	mín	máx	mín	máx	mín	máx
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	26	RESISTENCIA	FLORIANOPOLIS	CHACO	663	B.DE IRIGOYEN - D.CERQUEIRA		7	7	24,0	48,1	30,1	60,2	36,6	73,2	41,0	83,7	48,3	100,7
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	29	SANTO TOME	SAO BORJA	CORRIENTES	8	SANTO TOME		70	70	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,1	1,3	1,1	1,5
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	30	CAPITAL FEDERAL	RIO DE JANEIRO	CAPITAL FEDERAL	681	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		8	8	24,7	49,4	30,9	61,9	37,6	75,3	42,1	86,0	49,7	103,5
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	30	CAPITAL FEDERAL	RIO DE JANEIRO	CAPITAL FEDERAL	1286	TANCREDO NEVES		8	8	46,5	93,0	58,3	116,6	70,9	141,9	79,4	162,1	93,7	195,1
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	30	ROSARIO	RIO DE JANEIRO	SANTA FE	1233	TANCREDO NEVES		8	8	44,6	89,2	55,9	111,8	68,0	136,0	76,2	155,4	89,8	187,1
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	30	ROSARIO	RIO DE JANEIRO	SANTA FE	626	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		8	8	22,7	45,4	28,4	56,9	34,6	69,2	38,7	79,0	45,6	95,1
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	31	PASO DE LOS LIBRES	URUGUAYANA	CORRIENTES	4	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		168	168	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	34	CÓRDOBA	SAN PABLO	CÓRDOBA	1408	TANCREDO NEVES		3	3	50,9	101,8	63,8	127,6	77,7	155,3	86,9	177,4	102,6	213,7
CRUCERO DEL NORTE S.R.L.	10	37	PUERTO IGUAZÚ	VILA FORTES	MISIONES	2	TANCREDO NEVES		84	84	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
TPTES.AUTOM. PLUSMAR S.A.	27	23	PERGAMINO	CAMBORIÚ	BUENOS AIRES	759	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		3	0	27,5	55,0	34,4	68,9	41,9	83,8	46,9	95,7	55,3	115,2
TRANSPORTES TRES FONTERAS S.A.	48	1	PUERTO IGUAZÚ	FOZ DO IGUAZÚ	MISIONES	2	TANCREDO NEVES		84	84	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
DERUDDER HNOS. S.R.L. FLECHA BUS	50	7	CAPITAL FEDERAL	CAMBORIÚ	CAPITAL FEDERAL	681	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		7	7	24,7	49,4	30,9	61,9	37,6	75,3	42,1	86,0	49,7	103,5
DERUDDER HNOS. S.R.L. FLECHA BUS	50	105	CÓRDOBA	CAMBORIÚ	CÓRDOBA	796	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		7	7	28,8	57,7	36,2	72,3	44,0	88,0	49,2	100,5	58,1	121,0
DERUDDER HNOS. S.R.L. FLECHA BUS	50	118	MAR DEL PLATA	CAMBORIÚ	BUENOS AIRES	1091	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		7	7	39,5	78,9	49,5	98,9	60,2	120,4	67,4	137,5	79,5	165,6
S.I.T.A. S.R.L.	575	8	CÓRDOBA	SAN PABLO	CÓRDOBA	1408	TANCREDO NEVES		1	1	50,9	101,8	63,8	127,6	77,7	155,3	86,9	177,4	102,6	213,7
S.I.T.A. S.R.L.	575	9	CÓRDOBA	CAMBORIÚ	CÓRDOBA	796	GETULIO VARGAS - AGUSTÍN P. JUSTO		7	1	28,8	57,7	36,2	72,3	44,0	88,0	49,2	100,5	58,1	121,0

Referencias:

Fsv = Frecuencias semanales en temporada de verano

Fsi = Frecuencias semanales en temporada de invierno

DIST = Distancia entre la localidad de origen y el paso fronterizo (en Kilómetros)

(*) La tarifa mínima se ajustó en el Decreto 2407 incrementándose en 40%, pasando de \$ 0,80 a \$ 1,12 (por redondeo se toma \$ 1,10)

En la Resolución 608/06 no se modificó este valor, por lo que se entiende que se sigue con \$ 1,10.-

ANEXO VI



*Ministerio de Trabajo,
Empleo y Seguridad Social*

Buenos Aires, 11 de junio 2007

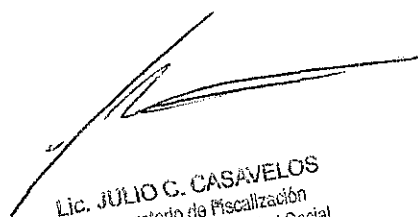
Sr.

Coordinador de Políticas del Transporte Automotor de Pasajeros
Subsecretaria de Transporte Automotor
Dr. Daniel DOMINGUEZ

De mi consideración:

En respuesta a su solicitud del día 14 de mayo del presente, respecto a la obligatoriedad de dos conductores en el transporte automotor de pasajeros que rige en la Argentina, le informo que dicho tema ha sido tratado en la Comisión Tripartita de Transporte que funciona en éste Ministerio, resolviendo que el mismo corresponde al Subgrupo de Trabajo N° 10 Relaciones Laborales Empleo y Seguridad Social del MERCOSUR.

Esperando haber dado respuesta a su solicitud, lo saludo con atenta consideración.



Lic. JULIO C. CASAVELOS
Subsecretario de Fiscalización
del Trabajo y de la Seguridad Social
M.T.E. y S.S.

ANEXO VII



*Ministerio de Planificación Federal,
Inversión Pública y Servicios
Secretaría de Transporte
Subsecretaría de Transporte Automotor*

"2006 - Año de homenaje al Dr. Ramón CARRILLO"

NOTA S.S.T.A. N°: 14687

BUENOS AIRES, 4 MAY 2006

SEÑOR DIRECTOR:

Tengo el agrado de dirigirme a Usted, con relación al punto 1.5 del Acta de la Reunión Bilateral Brasil – Argentina de los Organismos de Aplicación del A.T.I.T., suscripta en la ciudad de Río de Janeiro, el día 24 de marzo de 2006, a los efectos de remitir el listado de la documentación según nuestra legislación interna, “de porte obligatorio en vehículos de transporte de pasajeros de carácter internacional “ – en sus distintas modalidades -, con la República Federativa del Brasil.

DOCUMENTOS DE PORTE OBLIGATORIO

1. SERVICIO PUBLICO DE TRANSPORTE AUTOMOTOR DE PASAJEROS

- 1.1. Copia autenticada del permiso originario (empresas nacionales), pudiendo ser reemplazado por copia autenticada del certificado de idoneidad vigente con el respectivo Anexo de parque automotor habilitado.
- 1.2. Copia autenticada del permiso complementario o permiso provisorio otorgado por autoridad competente. (empresa extranjera).
- 1.3. Copia del cuadro tarifario declarado e intervenido por autoridad competente.
- 1.4. Constancia de vigencia de la póliza de seguros respectiva.
- 1.5. Original de la constancia de revisión técnica obligatoria del vehículo que se encuentre en vigencia.
- 1.6. Original de la Cédula identificatoria del vehículo extendida por la C.N.R.T. (empresas nacionales).
- 1.7. Licencia Nacional Habilitante del personal de conducción o documento análogo.

2. SERVICIO DE TRANSPORTE AUTOMOTOR DE PASAJEROS OCASIONAL EN CIRCUITO CERRADO AL EXTERIOR.

A los efectos de la realización de un servicio de transporte de pasajeros de carácter ocasional en circuito cerrado, la autoridad competente del país bajo cuya jurisdicción se encuentra la empresa solicitante expedirá el correspondiente permiso, el cual deberá contener la información que seguidamente se detalla, acorde a lo establecido en el Apéndice IV del A.T.I.T.

- 
- 2.1. Nombre o razón social de la empresa propietaria del vehículo.
 - 2.2. Individualización del vehículo (tipo, marca y matrícula).
 - 2.3. Itinerario del viaje (origen, destino y puntos intermedios).
 - 2.4. Pasos fronterizos a utilizar (ida y regreso).
 - 2.5. Fechas aproximadas entre las que se efectuará el viaje (salida y llegada).



"2006 - Año de homenaje al Dr. Ramón CARRILLO"

Ministerio de Planificación Federal,
Inversión Pública y Servicios
Secretaría de Transporte
Subsecretaría de Transporte Automotor

El citado documento deberá ser llevado durante todo el recorrido debiendo ser presentado a las autoridades de frontera conjuntamente con la lista de pasajeros.

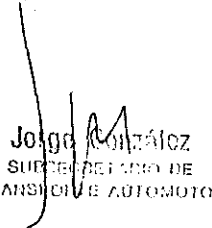
3. SERVICIO DE TEMPORADA TURISTICA PERMANENTE Y NO PERMANENTE

- 3.1. Copia autenticada del permiso emitido por autoridad competente del país de origen de la empresa detallando lo siguiente:
 - 3.1.1. Nombre y razón social de la empresa propietaria del vehículo.
 - 3.1.2. Flota habilitada.
 - 3.1.3. Nombre del representante legal.
- 3.2. Constancia de vigencia de la póliza de seguros respectiva.
- 3.3. Original de la constancia de revisión técnica obligatoria del vehículo que se encuentre en vigencia.
- 3.4. Original de la cédula identificatoria del vehículo extendida por la C.N.R.T. (empresas nacionales).

El documento exigible en materia de seguros del transporte automotor de pasajeros aplicable para países del Cono Sur, es el certificado que se denomina "póliza única" (modelo standard aprobado por el A.T.I.T.) Resolución S.S.N. N° 25.281/97. Anexo II.

Con la información que antecede, recabada a la COMISION NACIONAL DE REGULACION DEL TRANSPORTE en su carácter de ente fiscalizador, se estima cumplimentado el compromiso asumido por nuestra delegación de informar a esa Autoridad de Aplicación la documentación respecto al punto 1.5 Cumplimiento de Legislación Interna de cada país. "Documentación de porte obligatoria, en ómnibus". Asimismo, y luego de un primer análisis comparativo de ambas legislaciones, se comparte la propuesta efectuada por vuestra delegación en el primer párrafo de dicho punto, en el sentido de aunar criterios tendiente a unificar procedimientos que redunden en beneficio del sistema y de los usuarios.

 Sin otro particular, saludo a Usted atentamente


Jorge Cortáez
SUBSECRETARIO DE
TRANSPORTE AUTOMOTOR

AL SEÑOR DIRECTOR de la AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE
de la REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL

Sr. Noboru OFUGI

S. / D.

ANEXO VIII

**MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
RESOLUÇÃO Nº 216 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Fixa exigências sobre condições de segurança e visibilidade dos condutores em pára-brisas em veículos automotores, para fins de circulação nas vias públicas.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, usando a competência que lhe confere o inciso I do Artigo 12 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e conforme o Decreto Nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e

Considerando que a regulamentação da matéria contribuirá para a unificação de entendimento no âmbito dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para fins de inspeção e fiscalização;
Considerando que os requisitos estabelecidos nas Normas Brasileiras da ABNT objetivam fixar condições de segurança e requisitos mínimos para vidros de segurança instalados em veículos automotores, reduzir os riscos de lesões aos seus ocupantes e assegurar visibilidade condutores de veículos, resolve:

Art. 1º. Fixar requisitos técnicos e estabelecer exigências sobre as condições de segurança dos pára-brisas de veículos automotores e de visibilidade do condutor para fins de circulação nas vias públicas.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, as trincas e fraturas de configuração circular são consideradas dano ao pára-brisa.

Art. 3º Na área crítica de visão do condutor e em uma faixa periférica de 2,5 centímetros de largura das bordas externas do pára-brisa não devem existir trincas e fraturas de configuração circular, e não podem ser recuperadas.

Art. 4º Nos pára-brisas dos ônibus, microônibus e caminhões, a área crítica de visão do condutor conforme figura ilustrativa do anexo desta resolução é aquela situada a esquerda do veículo determinada por um retângulo de 50 centímetros de altura por 40 centímetros de largura, cujo eixo de simetria vertical é demarcado pela projeção da linha de centro do volante de direção, paralela à linha de centro do veículo, cuja base coincide com a linha tangente do ponto mais alto do volante.

Parágrafo único. Nos pára-brisas dos veículos de que trata o caput deste artigo, são permitidos no máximo três danos, exceto nas regiões definidas no art. 3º, respeitados os seguintes limites:

- I – Trinca não superior a 20 centímetros de comprimento;
- II – Fratura de configuração circular não superior a 4 centímetros de diâmetro.

Art. 5º. Nos demais veículos automotores, a área crítica de visão do condutor é a metade esquerda da região de varredura das palhetas do limpador de pára-brisa.

Parágrafo único. Nos pára-brisas dos veículos de que trata o caput deste artigo, são permitidos no máximo dois danos, exceto nas regiões definidas no art. 3º, respeitando os seguintes limites:

- I – Trinca não superior a 10 centímetros de comprimento;
- II – Fratura de configuração circular não superior a 4 centímetros de diâmetro.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeita o infrator às sanções previstas no artigo 230, inciso XVIII c/c o artigo 270, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Peres da Silva - Presidente

José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia – Suplente

Rodrigo Lamego de Teixeira Soares - Ministério da Educação – Titular

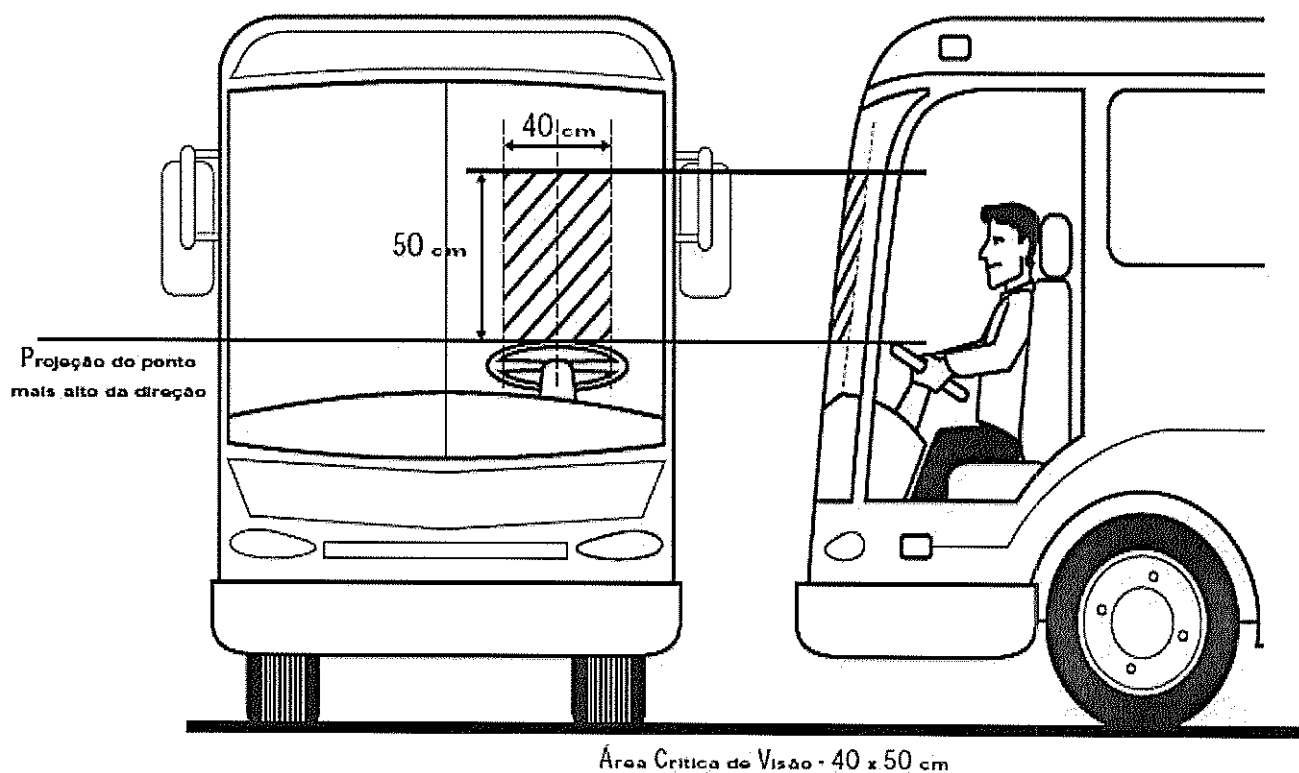
Fernando Marques de Freitas - Ministério da Defesa – Suplente

Carlos Alberto Ferreira dos Santos - Ministério do Meio Ambiente – Suplente

Edson Dias Gonçalves - Ministérios dos Transportes – Titular

ANEXO

ÁREA CRÍTICA DE VISÃO DO CONDUTOR



Nota - Para a identificação do retângulo de 40x 50 cm o Agente poderá valer-se de um gabarito com as referidas dimensões, feito em papel, plástico, madeira ou metal, com uma indicação em sua parte central, a qual posicionada no nível superior do volante da direção, na posição central, possibilitará a identificação precisa da área crítica de visão do condutor.

ANEXO IX

EADI SUL

EXTRATO DE VEÍCULO

Data: 13/06/2007

Hora: 17:05:43

CESV	Cavalo	Carreta
2007V0073015	CCN317	AY0982

Operação	Regime	Origem	Destino
TRANSITO	EXPORTACAO	NAC	PGV

Motorista
MARIO A. KNUPPELHOLZ

Pátio	Box
99999	9999

Transportadora
FJW S.A.T.

Peso Bruto	Tara	Peso Líquido	Porte
44700 Kg	15850 Kg	28850 Kg	SUPER PESADO

Fronteira	Data Entrada	Data Liberação	Data Saída
11/6/2007 20:00:49	11/6/2007 07:01:00	11/6/2007 19:03:00	11/6/2007 19:50:19

Observações

Documento	Tipo de Doc.
BR550023575	MIC/DTA

Exportador/Beneficiária
PAN AMERICANA S/A IND QUIMICAS

Comissária/Despachante

Lote	Conhecimento
07/00079635	BR550011272

Mercadoria
28-PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS;

Documentos Anexos

Documento	Número
SD	20706773136

168/65
01.691.041/0005-68
EADI SUL TERMINAL
DE CARGAS LTDA.
BR 280 KM 718
CEP: 97500-970
Uruguaiana - RS

□ PAN AMERICANA S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

do Veículo...: CCN0317

Transportadora.....: FJW TRANSP.

Cliente/Fornecedor: LANXESS S/A

Produto.....: POTASSA ESC.

Peso de Entrada....: 15980 kg Data: 04/06/2007

Hora: 08:21

Peso de Saída.....: 45120 kg Data: 04/06/2007

Hora: 15:52

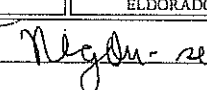
Líquido.....: 29140 kg

Observações:

PAL.EXP.

244

2395

		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ÓRGÃO AUTUADOR - CÓDIGO 000400		NÚMERO	
AUTO DE INFRAÇÃO POR EXCESSO DE PESO		0001271873			
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
01 - PLACA CCN317	02 - UF	03 - MUNICÍPIO	04 - CÓDIGO		
05 - MARCA VOLVO	06 - MODELO FH 12/98	07 - ESPÉCIE TRAÇÃO	08 - CATEGORIA ALUGUEL		
09 - CHASSI 9BVA482A0WE663916	10 - RENAVAM	11 - TARA DECLARADA			
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR					
12 - NOME MARIO A. KNUPHELHOLZ					
13 - CPF	14 - CNH 11137696			15 - UF	
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR					
16 - NOME PANAMERICANA S.A.					
17 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento) ESTR. JOÃO PAULO, Nº 530			18 - BAIRRO HONÓRIO GURGEL		
19 - MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			20 - CÓDIGO 06001		
21 - UF RJ	22 - CEP 21512000	24 - CLASSIFICAÇÃO ☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
23 - CNPJ/CPF 50142223000161		☒ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR SOLIDÁRIO					
25 - NOME					
26 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)			27 - BAIRRO		
28 - MUNICÍPIO			29 - CÓDIGO		
30 - UF	31 - CEP	33 - CLASSIFICAÇÃO ☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
32 - CNPJ/CPF		☐ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
34 - RODOVIA BR-290	35 - KM 110,0	36 - DATA 06/06/2007	37 - Hora 17:12		
38 - MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL	39 - CÓDIGO 08423	40 - UF RS			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO					
41 - DESCRIÇÃO Transitar c/ veículo c/ excesso de peso, admitido tolerância qdo aferido p/equip.					
42 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO 683-1	43 - AMPARO LEGAL Lei 9.503 de 23/09/97 Lei 10.561 de 13/11/2002		44 - PENALIDADE Lei 9.503 de 23/09/97 Artigo 231 inciso v - D		
REGISTRO DE PESAGEM					
EQUIPAMENTO DE PESAGEM					
45 - MARCA PAT Traffic	46 - MODELO DAW-300PC	47 - Nº DE SÉRIE DAW3BR013	48 - VALIDADE INMETRO 27/02/2008		
49 - Nº DO REGISTRO 336474	54 - EIXO	55 - PESO AFERIDO	56 - LIMITE LEGAL SILHUETA		
50 - CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO 211	01	6.200	6.450		
	02	9.920	10.750		
51 - PBT/CMT/AFERIDO 46.230	03	11.580	10.750		
	04	18.530	18.275		
52 - LIMITE LEGAL PBT/CMT/FABRICANTE 45.150	05				
	06				
53 - EXCESSO PBT/CMT 1.080	57 - VALOR DA MULTA R\$ 244,73				
58 - Nº NOTA FISCAL FATURA / MANIFESTO 125038	59 - DATA EMISSÃO 04/06/2007		60 - PESO DECLARADO		
61 - MUNICÍPIO DE ORIGEM RIO DE JANEIRO	62 - CÓDIGO 06001	63 - UF RJ			
64 - MUNICÍPIO DE DESTINO URUGUAIANA	65 - CÓDIGO 08951	66 - UF RS			
67 - ESPÉCIE DA CARGA HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO		68 - Nº DA AET			
69 - OBSERVAÇÕES Limite Legal do PBT(52) e Limite Legal Peso por Eixo(56) já estão com as tolerâncias de 5% e 7,5% respectivamente, conforme Resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN					
70 - MAT. AGENTE 15172804	71 - ASSINATURA AGENTE ANTT	72 - LOCAL E DATA ELDORADO DO SUL 06/06/2007			
73 - ASSINATURA DO CONDUTOR 					

EADI SUL**EXTRATO DE VEÍCULO**

Data: 09/02/2007

Hora: 15:44:57

CESV	Cavalo	Carreta
2007V0015118	AZZ742	AY0973

Operação	Regime	Origem	Destino
TRANSITO	EXPORTACAO	NAC	PGV

Motorista
JORGE CAMILO ALLES

Pátio	Box
99999	9999

Transportadora
FJW S.A.T.

Peso Bruto	Tara	Peso Líquido	Porte
14020 Kg	15650 Kg	28370 Kg	SUPER PESADO

Fronteira	Data Entrada	Data Liberação	Data Saída
05/02/2007 18:58:39	05/02/2007 15:23:00	05/02/2007 17:29:00	05/02/2007 18:46:32

Observações

Documento	Tipo de Doc.
BR550022790	MIC/DTA

Exportador/Beneficiária
PAN AMERICANA S/A IND. QUIMICAS

Comissária/Despachante

Lote	Conhecimento
07/00017561	BR550010739

Mercadoria
28-PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS;

Documentos Anexos	
Documento	Número

SD	20701310154
----	-------------

SD	20701311681
----	-------------

168165
01.691.041/0005-057
EADI SUL TERMINAL
DE CARGAS LTDA
BR 230, KM 718
CEP 97500-970
Uruguaiana-RS

Expert Veiculos

Relatório de Pesagens

Total: 1 registro(s)

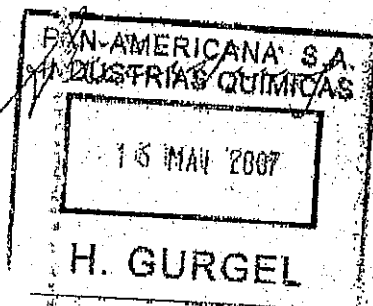
Período: 31/01/2007 a 31/01/2007

P. CAVALO: A220742 P. CARRETA:
TRANSPORTADORA: FJW TRANSP.
SEQUENCIAL: 00025086 PRODUTO: POTASSA ESC.
CLIENTE: QUIMICA MEGA S/A
NOTA FISCAL: 0000000000000000
FABRICANTE:
MODELO:
MOTORISTA:
TIPO: A (2C: 1 1)
QUANTIDADE: 0000
TRANSAÇÃO: Venda
CAMPO1:
CAMPO2:
1° PESAGEM: 15480 kg DATA: 31/01/2007 HORA: 08:28 OPERADOR: 004760 BALANÇA: AA MODO: Balança
2° PESAGEM: 44070 kg DATA: 31/01/2007 HORA: 12:15 OPERADOR: 004760 BALANÇA: AA MODO: Balança
P. BRUTO: 44070 kg P. LÍQUIDO: 28590 kg P. LÍQUIDO CORRIGIDO: 0,00 kg P. INFORMADO: 00000000 kg
OBSERVAÇÕES:

PAL. EXP. + 1920 KG. DE RESIMPOL 3 TAMBORES. EXP.

P. BRUTO TOTAL: 44070 kg P. LÍQUIDO TOTAL: 28590 kg P. LÍQUIDO CORRIGIDO TOTAL: 0 kg

16.05.2007



EL. PABLO

		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ÓRGÃO AUTUADOR - CÓDIGO 000400		NÚMERO	
AUTO DE INFRAÇÃO POR EXCESSO DE PESO		0001263045			
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
01 - PLACA	02 - UF	03 - MUNICÍPIO	04 - CÓDIGO		
AZZ742					
05 - MARCA	06 - MODELO	07 - ESPÉCIE	08 - CATEGORIA		
VOLVO	NL 12 410	TRAÇÃO	ALUGUEL		
09 - CHASSI	10 - RENAVAM	11 - TARA DECLARADA			
9BVN5A8A0TE656183					
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR					
12 - NOME					
JORGE CAMILO ALVES					
13 - CPF	14 - CNH		15 - UF		
	14521408				
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR					
16 - NOME					
PANAMERICANA S.A. IND. QUIMICAS					
17 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)			18 - BAIRRO		
ESTR. JOAO PAULO, 530			HONORIO GURGEL		
19 - MUNICÍPIO			20 - CÓDIGO		
RIO DE JANEIRO			06001		
21 - UF	22 - CEP	24 - CLASSIFICAÇÃO			
RJ	21512000	☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
23 - CNPJ/CPF		☒ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
50142223000161					
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR SOLIDÁRIO					
25 - NOME					
26 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)			27 - BAIRRO		
28 - MUNICÍPIO			29 - CÓDIGO		
30 - UF	31 - CEP	33 - CLASSIFICAÇÃO			
		☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
32 - CNPJ/CPF		☐ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
34 - RODOVIA		35 - KM	36 - DATA	37 - Hora	
BR-290		110,0	02/02/2007	16:15	
38 - MUNICÍPIO		39 - CÓDIGO	40 - UF		
ELDORADO DO SUL		08423	RS		
TIPOLOGIA DA INFRAÇÃO					
41 - DESCRIÇÃO					
Transitar c/ veículo c/ excesso de peso, admitido tolerância qdo aferido p/equi					
42 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO		43 - AMPARO LEGAL		44 - PENALIDADE	
683-1		Lei 9.503 de 23/09/97 Lei 10.561 de 13/11/2002		Lei 9.503 de 23/09/97 Artigo 231 inciso v - D	
REGISTRO DE PESAGEM					
EQUIPAMENTO DE PESAGEM					
45 - MARCA	46 - MODELO	47 - Nº DE SÉRIE	48 - VALIDADE INMETRO		
PAT Traffic	DAW-300PC	DAW3BR012	12/06/2007		
49 - Nº DO REGISTRO	54 - EIXO	55 - PESO AFERIDO	56 - LIMITE LEGAL		
263010	01	5.250	SILHUETA		
50 - CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO	02	11.110	10.750		
283	03	30.560	27.413		
51 - PBT/CMT/AFERIDO	04				
40.920	05				
52 - LIMITE LEGAL PBT/CMT/FABRICANTE	06				
45.150	06				
53 - EXCESSO PBT/CMT	57 - VALOR DA MULTA				
1.770	R\$ 340,49				
58 - Nº NOTA FISCAL FATURA/MANIFESTO		59 - DATA EMISSÃO	60 - PESO DECLARADO		
121136 E 27795		31/01/2007			
61 - MUNICÍPIO DE ORIGEM		62 - CÓDIGO	63 - UF		
RIO DE JANEIRO		06001	RJ		
64 - MUNICÍPIO DE DESTINO		65 - CÓDIGO	66 - UF		
RIO GRANDE		08815	RS		
67 - ESPÉCIE DA CARGA		68 - Nº DA AET			
PROD. QUIMICOS					
69 - OBSERVAÇÕES					
Limite Legal do PBT(52) e Limite Legal Peso por Eixo(56) já estão com as tolerâncias de 5% e 7,5% respectivamente, conforme Resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN					
70 - MAT. AGENTE	71 - ASSINATURA AGENTE ANTT	72 - LOCAL E DATA			
15172740		ELDORADO DO SUL 02/02/2007			
73 - ASSINATURA DO CONDUTOR					
RECUSOU-SE					

CRT
10739/740 & MEGA
Fe 8055 -

227950

Fosbrasil S/A
Rod. BR 116 KM 488
Complexo Indl. Cajati
Cajati - São Paulo - CEP: 11950-000
Fone: (0XX13) 3854-9494 - Fax (0XX13) 3854-1329

TICKET DE PESAGE 034239 - PESAGEM FINAL OK EXPEDIÇÃO

Articulação	Veic/Cavalu	Embalagem	Documentos / Peso Origem
BIS0627	EM10351	B40	61.974 - Kg

Transportadora
CR - CLIENTE RETIRA

Motorista
D - DIOGO

Item
D - ÁCIDO FOSFÓRICO ALIMENTÍCIO D85

Peso Líquido	Liq. Corrigido	Diferença Origem
29050 kg	29050	kg

Pesagem Inicial
Data: 14/02/2007 Hora: 11:08
Balança: 1 15581 kg
Operador: FAT

Pesagem Final
Data: 14/02/2007 Hora: 15:22
Balança: 1 44630 kg
Operador: FAT

On-

PRUEBA

De: <faturamento@fosbrasil.com>
Para: "F J W s.a.t." <fjw@sion.com>
Enviado: Miércoles, 30 de Mayo de 2007 06:45 a.m.
Adjuntar: Ticket Nf 61.974.jpg; ticket pesagem fjw 1904 61974.jpg
Asunto: Re: Fw: Ticket de pesada

Bom dia,

Segue em anexo novamente o ticket de pesagem requerido, a imagem não está muito nítida devido a impressão estar fraca. Mais é possível ver claramente a pesagem inicial (tara) 15.580 Kg e a pesagem final 44.630 Kg.

(See attached file: Ticket Nf 61.974.jpg)

C,
 Augusto

"F J W s.a.t."
 <fjw@sion.com>
 cc:
 29/05/2007 17:38
 To: <faturamento@fosbrasil.com>
 Subject: Fw: Ticket de pesada

TERCERA REITERACION

-- Original Message -----
 From: F J W s.a.t.
 To: Faturamento - Fosbrasil
 Sent: Monday, May 28, 2007 12:28 PM
 Subject: Fw: Ticket de pesada

Segunda reiteración

-- Original Message -----
 From: F J W s.a.t.
 To: faturamento@fosbrasil.com
 Sent: Thursday, May 24, 2007 12:04 PM
 Subject: Fw: Ticket de pesada

30/05/2007

		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ÓRGÃO AUTUADOR - CÓDIGO 000400		NÚMERO	
		AUTO DE INFRAÇÃO POR EXCESSO DE PESO		0001264290	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
01 - PLACA	02 - UF	03 - MUNICÍPIO	04 - CÓDIGO		
EMI351					
05 - MARCA	06 - MODELO	07 - ESPÉCIE	08 - CATEGORIA		
FIAT/VELOC/FNM	EUROTECH 450 E 37 T	TRAÇÃO	ALUGUEL		
09 - CHASSI	10 - RENAVAM	11 - TARA DECLARADA			
8ATM2A-1104X048479					
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR					
12 - NOME					
LUIS BOSSA					
13 - CPF		14 - CNH		15 - UF	
		14253981			
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR					
16 - NOME					
FOSBRASIL S.A.					
17 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)			18 - BAIRRO		
BR 116 - KM 488 - CX. POSTAL 518			PARQUE INDUSTRIAL		
19 - MUNICÍPIO			20 - CÓDIGO		
CAJATI			02967		
21 - UF	22 - CEP	24 - CLASSIFICAÇÃO			
SP	11950000	☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
23 - CNPJ/CPF		☒ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
54091707000260					
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR SOLIDÁRIO					
25 - NOME					
26 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)			27 - BAIRRO		
28 - MUNICÍPIO			29 - CÓDIGO		
30 - UF	31 - CEP	33 - CLASSIFICAÇÃO			
		☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
32 - CNPJ/CPF		☐ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
34 - RODOVA		35 - KM	36 - DATA	37 - Hora	
BR-290		110,0	15/02/2007	19:13	
38 - MUNICÍPIO		39 - CÓDIGO	40 - UF		
ELDORADO DO SUL		08423	RS		
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO					
41 - DESCRIÇÃO					
Transitar c/ veículo c/ excesso de peso, admitido tolerância qdo aferido p/equi					
42 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO		43 - AMPARO LEGAL		44 - PENALIDADE	
683-1		Lei 9.503 de 23/09/97 Lei 10.561 de 13/11/2002		Lei 9.503 de 23/09/97 Artigo 231 inciso v - D	
REGISTRO DE PESAGEM					
EQUIPAMENTO DE PESAGEM					
45 - MARCA	46 - MODELO	47 - Nº DE SÉRIE	48 - VALIDADE INMETRO		
PAT Tronic	DAW-300PC	DAW3BR012	12/06/2007		
49 - Nº DO REGISTRO	54 - EIXO	55 - PESO AFERIDO	56 - LIMITE LEGAL		
267574			SILHUETA		
50 - CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO	01	5.790	6.450		
211	02	11.490	10.750		
51 - PBT/CMT/AFERIDO	03	13.110	10.750		
47.230	04	16.840	18.275		
52 - LIMITE LEGAL PBT/CMT/FABRICANTE	05				
45.150	06				
53 - EXCESSO PBT/CMT	57 - VALOR DA MULTA				
2.080	R\$ 404,33				
58 - Nº NOTA FISCAL FATURA/MANIFESTO		59 - DATA EMISSÃO		60 - PESO DECLARADO	
61974		14/02/2007			
61 - MUNICÍPIO DE ORIGEM		62 - CÓDIGO	63 - UF		
CAJATI		02967	SP		
64 - MUNICÍPIO DE DESTINO		65 - CÓDIGO	66 - UF		
URUGUAIANA		08951	RS		
67 - ESPÉCIE DA CARGA		68 - Nº DA AET			
ÁCIDO FOSFÓRICO					
69 - OBSERVAÇÕES					
Limite Legal da PBT(52) e Limite Legal Peso por Eixo(56) já estão com as tolerâncias de 5% e 7,5% respectivamente, conforme Resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN					
70 - MAT. AGENTE	71 - ASSINATURA AGENTE	72 - LOCAL E DATA			
1516-217	ANTT	ELDORADO DO SUL 15/02/2007			
73 - ASSINATURA DO CONDUTOR					

OKT
10780 9 00
Fc 816
22899

		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ÓRGÃO AUTUADOR - CÓDIGO 000400		NÚMERO	
		AUTO DE INFRAÇÃO POR EXCESSO DE PESO		0001265206	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
01 - PLACA FWH335	02 - UF	03 - MUNICÍPIO	04 - CÓDIGO		
05 - MARCA RENAULT	06 - MODELO PREMIUM 420P DCI	07 - ESPÉCIE TRAÇÃO	08 - CATEGORIA ALUGUEL		
09 - CHASSI 9U422AVAC6MK32802	10 - RENAVAM	11 - TARA DECLARADA			
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR					
12 - NOME JOSE MARIA KLEKKAIO					
13 - CPF	14 - CNH 13658100	15 - UF			
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR					
16 - NOME FOSBRASIL S/A					
17 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento) BR 116, KM 488			18 - BAIRRO PQ. IND. DE CAJATI		
19 - MUNICÍPIO CAJATI			20 - CÓDIGO 02967		
21 - UF SP	22 - CEP 11950000	24 - CLASSIFICAÇÃO ☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
23 - CNP/JCPF 54091797000260		☒ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR SOLIDÁRIO					
25 - NOME					
26 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)			27 - BAIRRO		
28 - MUNICÍPIO			29 - CÓDIGO		
30 - UF	31 - CEP	33 - CLASSIFICAÇÃO ☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
32 - CNP/JCPF		☐ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
34 - RODOVIA BR-290	35 - KM 110,0	36 - DATA 08/03/2007	37 - Hora 20:07		
38 - MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL		39 - CÓDIGO 08423	40 - UF RS		
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO					
41 - DESCRIÇÃO Transitar c/ veículo c/ excesso de peso, admitido tolerância qdo aferido p/equi					
42 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO 663-1	43 - AMPARO LEGAL Lei 9.503 de 23/09/97 Lei 10.561 de 13/11/2002	44 - PENALIDADE Lei 9.503 de 23/09/97 Artigo 231 inciso v - D			
REGISTRO DE PESAGEM					
EQUIPAMENTO DE PESAGEM		47 - Nº DE SÉRIE DAW3BR013		48 - VALIDADE INMETRO 27/02/2008	
45 - MARCA PAT Traffic	46 - MODELO DAW-300PC				
49 - Nº DO REGISTRO 274381	54 - EIXO	55 - PESO AFERIDO	56 - LIMITE LEGAL SILHUETA		
50 - CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO 211	01	5.610	6.450		
	02	10.170	10.750		
51 - PBT/CMT/AFERIDO 16.890	03	11.970	10.750		
	04	19.140	18.275		
52 - LIMITE LEGAL PBT/CMT/FABRICANTE 45.130	05				
	06				
53 - EXCESSO PBT/CMT 1.740	57 - VALOR DA MULTA R\$ 340,49				
58 - Nº NOTA FISCAL FATURA / MANIFESTO 062327		59 - DATA EMISSÃO 07/03/2007		60 - PESO DECLARADO	
61 - MUNICÍPIO DE ORIGEM CAJATI		62 - CÓDIGO 02967		63 - UF SP	
64 - MUNICÍPIO DE DESTINO URUGUAIANA		65 - CÓDIGO 08951		66 - UF RS	
67 - ESPÉCIE DA CARGA ÁCIDO FOSFÓRICO		68 - Nº DA AET			
69 - OBSERVAÇÕES Limite Legal de PBT(52) e Limite Legal Peso por Eixo(56) já estão com as tolerâncias de 5% e 7,5% respectivamente, conforme Resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN.					
70 - MAT. AGENTE 15172864	71 - ASSINATURA AGENTE ANTT	72 - LOCAL E DATA ELDORADO DO SUL 08/03/2007			
73 - ASSINATURA DO CONDUTOR <i>X. M. KLEKKAIO</i>					

CCT
10873 16/02/07
Fc 8158
2.3031

CHOFER



COPLICADO

PASO DE LOS LIBRES

12-03-2007

02036610

AGROSUMA SOCIEDAD DE RESPONSA 30630132192

27178773246

IMPORTACION A CONSUM

070422C05003489B

042BR550010873

07042MA

07042MANI026104T SIN MARCA

702

28.993,000

FWH335

BSV867

KLEINER JOSE

CI -58100

58100

2065

Manuel B. Basso
L. 99.24881-9
DSA 2. LIB. 5

EADI SUL

EXTRATO DE VEÍCULO

Data: 19/03/2007

Hora: 09:56:22

CESV
2007V0030104Cavalo
FWH335Carreta
BSV867Operação
TRANSITORegime
EXPORTACAOOrigem
NACDestino
PGVMotorista
KLEKAILO JOSE MARIAPátio
99999Box
9999Transportadora
FJW S.A.T.Peso Bruto
44070 KgTara
15650 KgPeso Líquido
28420 KgPorte
SUPER PESADOFronteira
10/3/2007 15:35:00Data Entrada
10/3/2007 12:10:00Data Liberação
10/3/2007 13:54:00Data Saída
10/3/2007 15:10:17

Observações

Documento
BR550023031Tipo de Doc.
MIC/DTAExportador/Beneficiária
FOSBRASIL S/A

Comissária/Despachante

Lote
07/00035474Conhecimento
BR550010873Mercadoria
29-PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS

Documentos Anexos

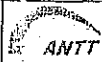
Documento

Número

SD

20702816906

101.691.041/0003-087
EADI SUL TERMINAL
DE CARGAS LTDA
BR 290 KM 718
CEP 97500-970
Uruguaiana-RS

		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ÓRGÃO AUTUADOR - CÓDIGO 000400		NÚMERO	
		AUTO DE INFRAÇÃO POR EXCESSO DE PESO		00001268770	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
01 - PLACA CCN317		02 - UF		03 - MUNICÍPIO	
04 - CÓDIGO		05 - MARCA VOLVO		06 - MODELO FH 12 / 98	
07 - ESPECIE TRAÇÃO		08 - CATEGORIA ALUGUEL		09 - CHASSI 9BVA482A0WE663916	
10 - RENAVAM		11 - TARA DECLARADA			
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR					
12 - NOME MARIO A. KNUPHELHOLZ					
13 - CPF		14 - CNH 11137696		15 - UF	
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR					
16 - NOME FCSBRASIL S/A					
17 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento) BK 116, KM 488 - S/Nº				18 - BAIRRO ZONA RURAL	
19 - MUNICÍPIO CAJATI				20 - CÓDIGO 02967	
21 - UF SP		22 - CEP 11950000		23 - CLASSIFICAÇÃO	
				☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	
24 - CNPJ/CPF 54091707000260		☒ EMBARCADOR		☐ TRANSPORTADOR	
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR SOLIDÁRIO					
25 - NOME					
26 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)				27 - BAIRRO	
28 - MUNICÍPIO				29 - CÓDIGO	
30 - UF		31 - CEP		32 - CLASSIFICAÇÃO	
				☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	
33 - CNPJ/CPF		☐ EMBARCADOR		☐ TRANSPORTADOR	
LOCAL DA INFRAÇÃO					
34 - RODOVIA BR-290		35 - KM 110,0		36 - DATA 20/04/2007	
37 - Hora 20:04		38 - MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL		39 - CÓDIGO 08423	
40 - UF RS					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO					
41 - DESCRIÇÃO Transitar c/ veículo c/ excesso de peso, admitida tolerância qdo aferido p/equi					
42 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO 683-1		43 - AMPARO LEGAL Lei 9.503 de 23/09/97 Lei 10.561 de 13/11/2002		44 - PENALIDADE Lei 9.503 de 23/09/97 Artigo 231 inciso v - D	
REGISTRO DE PESAGEM					
45 - MARCA PAI Traffic		46 - MODELO DAW-300PC		47 - Nº DE SÉRIE DAW3BR013	
48 - VALIDADE INMETRO 27/02/2008					
49 - Nº DO REGISTRO 303464		54 - EIXO		55 - PESO AFERIDO	
56 - LIMITE LEGAL SILHUETA					
50 - CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO 211		01		6.310	
51 - PBT/CMT/AFERIDO 47.580		02		9.540	
52 - LIMITE LEGAL PBT/CMT/FABRICANTE 45.150		03		11.950	
		04		19.780	
		05			
		06			
53 - EXCESSO PBT/CMT 2.430		57 - VALOR DA MULTA R\$ 468,17			
58 - Nº NOTA FISCAL FATURA / MANIFESTO 063019		59 - DATA EMISSÃO 18/04/2007		60 - PESO DECLARADO	
61 - MUNICÍPIO DE ORIGEM CAJATI		62 - CÓDIGO 02967		63 - UF SP	
64 - MUNICÍPIO DE DESTINO URUGUAIANA		65 - CÓDIGO 08951		66 - UF RS	
67 - ESPECIE DA CARGA ÁCIDO FOSFÓRICO		68 - Nº DA AET			
69 - OBSERVAÇÕES Limite legal do PBT(52) e Limite Legal Peso por Eixo(56) já estão com as tolerâncias de 5% e 2% respectivamente, conforme Resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN					
70 - MATRÍCULA AGENTE ANTT		71 - ASSINATURA AGENTE		72 - LOCAL E DATA	
151.364				ELDORADO DO SUL 20/04/2007	
73 - ASSINATURA DO CONDUTOR					

Fosbrasil S/A
Rod. BR 116 KM 488
Complexo Indl. Cajati
Cajati - São Paulo - CEP: 11950-000
Fone: (0XX13) 3854-9494 - Fax (0XX13) 3854-1329

TICKET DE PESAGE 035059 - PESAGEM FINAL OK EXPEDIÇÃO

Carreta AYO9820	Veic/Cavalo CCN3170	Embalagem B40	Documentos / Peso Origem 63010 - Kg
---------------------------	-------------------------------	-------------------------	---

Transportadora F - FJW

Emissor F - EVERTON

Item D - ÁCIDO FOSFÓRICO ALIMENTÍCIO D85
--

Peso Líquido 29070 kg

Liq. Corrigido 29070

Diferenças Origem kg

Pesagem Inicial

Data: 19/04/2007 Hora: 11:11
Balança: 1 **15930 kg**
Operador: FAT

Pesagem Final

Data: 19/04/2007 Hora: 15:53
Balança: 1 **45000 kg**
Operador: FAT

Obs.:



EXTRATO DE VEÍCULO

Data: 30/04/2007

Hora: 11:34:14

CESV	Cavalo	Carreta
2007V0050646	CCN317	AYO982

Operação	Regime	Origem	Destino
TRANSITO	EXPORTACAO	NAC	PGV

Motorista
MARIO A. KNUPPELHOLZ

Pátio	Box
99999	9999

Transportadora
FJW S.A.T.

Peso Bruto	Tara	Peso Líquido	Porte
44580 Kg	15850 Kg	28730 Kg	SUPER PESADO

Fronteira	Data Entrada	Data Liberação	Data Saida
24/04/2007 13:27:41	24/04/2007 10:02:00	24/04/2007 11:34:00	24/04/2007 13:14:38

Observações

Documento	Tipo de Doc.
BR550023306	MIC/DTA

Exportador/Beneficiária
FOSBRASIL S/A
Comissária/Despachante.

01.691.041/0005-68

EADI SUL TERMINAL
DE CARGAS LTDA.

BR 290 KM 718

CEP: 97500-970

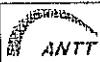
Uruguaiana - RS

Este	Conhecimento
24/04/2007 11:34:14	BR550011065

Prod. e Circulação
PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS;

Documentos Anexos

Documento	Número
SD	20704756404

		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ÓRGÃO AUTUADOR - CÓDIGO 000400		NÚMERO	
		AUXÍLIO DE INFRAÇÃO POR EXCESSO DE PESO		0001266782	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
01 - PLACA	02 - UF	03 - MUNICÍPIO	04 - CÓDIGO		
EMI331					
05 - MARCA	06 - MODELO	07 - ESPÉCIE	08 - CATEGORIA		
FIAT/VECO/FNM	EUROTECH 450 E 17 T	TRAÇÃO	ALUGUEL		
09 - CHASSI	10 - RENAVAM				
8ATM2A	PH04X048479				
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR					
11 - NOME					
LUIS BOSSA					
12 - CPF		13 - CNH		14 - UF	
		14253981			
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR					
15 - NOME					
PANAMERICANA S.A.					
16 - ENDEREÇO (Rua, Complemento)			17 - BAIRRO		
ESTRADA JOÃO PAULO, 530			HONÓRIO GURGEL		
18 - MUNICÍPIO			19 - CÓDIGO		
RIO DE JANEIRO			06001		
20 - UF	21 - CEP	23 - CLASSIFICAÇÃO			
RJ	2512000	☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
22 - CNPJ/CPF		☒ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
50142223/00161					
LOCAL DA INFRAÇÃO					
24 - RODOVIA	25 - KM	26 - DATA	27 - Hora		
BR-290	110,0	29/03/2007	12:53		
28 - MUNICÍPIO	29 - CÓDIGO	30 - UF			
ELDORADO DO SUL	08423	RS			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO					
31 - DESCRIÇÃO					
Transitar c/ veículo c/ excesso de peso, admitido tolerância qdo aferido p/equi					
32 - CÓDIGO	33 - APMAR LEGAL	34 - PENALIDADE			
683-1	Lei 9.503 de 23/09/97 - Lei 10.561 de 13/11/2002	Lei 9.503 de 1997			
Res. 279 e 211/06 CONTRAN; Port. 86/06 DENATRAN		Art. 231 inc. V-Alin. D			
AFIRMAÇÃO DO COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO					
35 - Comprimento Inferior ou Igual a		36 - Comprimento Superior ou Igual a			
0,0		Sem AET: 0,0 Com AET: 0,0			
REGISTRO DE PESAGEM					
EQUIPAMENTO DE PESAGEM		39 - Nº DE SÉRIE		40 - VALIDADE INMETRO	
37 - MARCA	38 - MODELO	DAW3BR013		27/02/2008	
PAT Traffic	DAW-300PC				
41 - Nº DO REGISTRO	46 - EIXO	47 - PESO AFERIDO	48 - LIMITE PESO		
287405			POR EIXO		
42 - CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO	01	5.700	6.150		
	02	11.060	10.750		
43 - PBT / PBTC / AFERIDO	03	11.760	10.750		
44.140	04	17.920	18.275		
44 - LIMITE PBT/PBTC/CMT	05				
45.150	06				
45 - EXCESSO PBT/PBTC/CMT	49 - VALOR DA MULTA				
1.290	R\$ 276,65				
50 - Nº NOTA FISCAL / FATURA / MANIFESTO		51 - DATA EMISSÃO	52 - PESO DECLARADO		
122861		27/03/2007			
53 - MUNICÍPIO DE ORIGEM		54 - CÓDIGO	55 - UF		
RIO DE JANEIRO		06001	RJ		
56 - MUNICÍPIO DE DESTINO		57 - CÓDIGO	58 - UF		
URUGUAIANA		08951	RS		
59 - ESPÉCIE DA CARGA		60 - Nº DA AET			
HIDRÓXIDO DE SÓDIO					
61 - OBSERVAÇÃO					
Limite PBT/PBTC/CMT(44) e Limite Peso por Eixo(48) já estão com as tolerâncias de 5% e 7,5% respectivamente, conforme Resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN					
62 - MAT. AGENTE	63 - NOME DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO				
15164217	MARCUS PAULO FERREIRA DA SILVA				
64 - ASSINATURA DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO					
65 - ASSINATURA DO CONDUTOR		66 - LOCAL E DATA			
		ELDORADO DO SUL 29/03/2007			

C/LT
 10958 ADAMA
 Fe 8217
 23181

☐ ☐ PAN AMERICANA S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

Placa do Veículo...: EMI0351

Transportadora....: FUJ TRANSF.

Cliente/Fornecedor: ADAMA S/A

Produto.....: POTASSA ESC.

Peso de Entrada....: 15400 kg . Data: 27/03/2007

Hora: 08:33

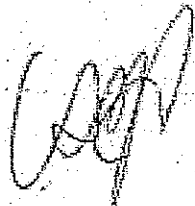
Peso de Saída....: 44470 kg . Data: 27/03/2007

Hora: 15:57

Líquido.....: 29070 kg

Observações:

EXP. PAL.



PAN AMERICANA S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

Placa do Veículo...: EMT0351

Transportadora.....: FJW TRANSP.

Cliente/Fornecedor: ADAMA S/A

Produto.....: POTASSA ESC.

Peso de Entrada....: 15400 kg

Data: 27/03/2007

Hora: 08:33

Peso de Saída.....: 44470 kg

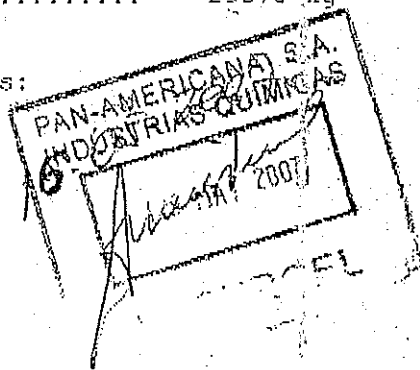
Data: 27/03/2007

Hora: 15:57

Líquido.....: 29070 kg

Observações:

EXP. PAL.



A handwritten signature, possibly 'COP', written in dark ink.

EADI SUL

EXTRATO DE VEÍCULO

Data: 11/04/2007

Hora: 10:47:22

CESV
2007V0039969Cavalo
EMI351Carreta
BIS627Operação
TRANSITORegime
EXPORTAÇÃOOrigem
NACDestino
PGVMotorista
LUIZ BOSSAPátio
9Box
27Transportadora
FJW S.A.T.Peso Bruto
244780 KgTara
16100 KgPeso Líquido
28680 KgPorte
SUPER PESADO

Fronteira

Data Entrada

Data Liberação

Data Saída

31/03/2007 11:05:47 31/03/2007 05:21:12 31/03/2007 10:06:00 31/03/2007 10:51:21

Observações

Documento

BR550023151

Tipo de Doc.

MIC/DTA

01.691.041/0005-68

EADI SUL TERMINAL
DE CARGAS LTDA.

Exportador/Beneficiária

PAN AMERICANA S/A IND QUIMICAS

BR 290 KM 718

Comissária/Despachante

CEP: 97500-970

Uruguaiana - RS

Lote

07/00046039

Conhecimento

BR550010958

Mercadoria

28-PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS;

Documentos Anexos

Documento

Número

SD

20703653458

		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES		NÚMERO	
ÓRGÃO AUTUADOR - CÓDIGO 000400		AUTO DE INFRAÇÃO POR EXCESSO DE PESO		0001264811	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
01 - PLACA	02 - UF	03 - MUNICÍPIO	04 - CÓDIGO		
EHBS13					
05 - MARCA	06 - MODELO	07 - ESPÉCIE	08 - CATEGORIA		
FIAT/IVECO/FNM	450E37T/P/2004	TRAÇÃO	ALUGUEL		
09 - CHASSI	10 - RENAVAM	11 - TARA DECLARADA			
8ATK2APH04X047892					
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR					
12 - NOME					
ALFREDO SCHENDELBEK					
13 - CPF	14 - CNH		15 - UF		
	10268585				
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR					
16 - NOME					
PANAMERICANA S.A.					
17 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)			18 - BAIRRO		
ESTR. JOÃO PAULO, 530			HONÓRIO GURGEL		
19 - MUNICÍPIO			20 - CÓDIGO		
RIO DE JANEIRO			06001		
21 - UF	22 - CEP	24 - CLASSIFICAÇÃO			
RJ	21512000	☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
23 - CNPJ/CPF		☒ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
50142223000161					
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR SOLIDÁRIO					
25 - NOME					
26 - ENDEREÇO (Rua Nº, Complemento)					
27 - BAIRRO					
28 - MUNICÍPIO					
29 - CÓDIGO					
30 - UF	31 - CEP	33 - CLASSIFICAÇÃO			
		☐ CONDUTOR ☐ PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			
32 - CNPJ/CPF		☐ EMBARCADOR ☐ TRANSPORTADOR			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
34 - RODOVIA		35 - KM	36 - DATA	37 - Hora	
BR-290		110,0	02/03/2007	17:38	
38 - MUNICÍPIO		39 - CÓDIGO	40 - UF		
ELDORADO DO SUL		08423	RS		
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO					
41 - DESCRIÇÃO					
Transitar c/ veículo c/ excesso de peso, admitido tolerância qdo aferido p/equi					
42 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO		43 - AMPARO LEGAL	44 - PENALIDADE		
683-1		Lei 9.503 de 23/09/97 Lei 10.561 de 13/11/2002	Lei 9.503 de 23/09/97 Artigo 231 inciso v - D		
REGISTRO DE PESAGEM					
45 - MARCA		46 - MODELO	47 - Nº DE SÉRIE	48 - VALIDADE INMETRO	
PAT Traffic		DAW-300PC	DAW3BR013	27/02/2008	
49 - Nº DO REGISTRO		54 - EIXO	55 - PESO AFERIDO	56 - LIMITE LEGAL	
270340				SILHUETA	
50 - CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO		01	5.830	6.450	
211		02	11.160	10.750	
51 - PBT/CMT/AFERIDO		03	11.260	10.750	
46.410		04	18.160	18.275	
52 - LIMITE LEGAL PBT/CMT/FABRICANTE		05			
45.150		06			
53 - EXCESSO PBT/CMT		57 - VALOR DA MULTA			
1.260		R\$ 276,65			
58 - Nº NOTA FISCAL FATURA / MANIFESTO		59 - DATA EMISSÃO	60 - PESO DECLARADO		
22010		28/02/2007			
61 - MUNICÍPIO DE ORIGEM		62 - CÓDIGO	63 - UF		
RIO DE JANEIRO		06001	RJ		
64 - MUNICÍPIO DE DESTINO		65 - CÓDIGO	66 - UF		
IRUCUAIANA		08951	RS		
67 - ESPÉCIE DA CARGA		68 - Nº DA AET			
CARBONATO DE POTASSIO					
69 - OBSERVAÇÕES					
Limite Legal do PBT(52) e Limite Legal Peso por Eixo(56) já estão com as tolerâncias de 2% e 7,5% respectivamente, conforme Resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN					
70 - MAT. AGENTE	71 - ASSINATURA AGENTE	72 - LOCAL E DATA			
15172864	ANTT	ELDORADO DO SUL 02/03/2007			
73 - ASSINATURA DO CONDUTOR					
<i>mejorasil</i>					

027
10848 MEJORASIL

Fe 8132

22990

DE : PAN-AMERICANO SP

FAX : 24727381

16 MAI. 2007 10:29 Pág. 3

PAN-AMERICANA S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

Placa do Veículo...: ENB0513

Transportadora....: FJW TRANSP.

Cliente/Fornecedor: MEJORSIL S/A

Produto.....: CARBONATO

Peso de Entrada....: 15350 kg Data: 28/02/2007

Hora: 08:02

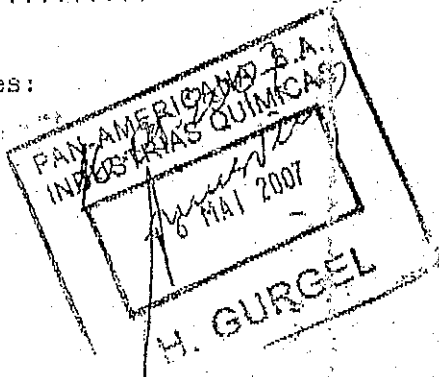
Peso de Saída.....: 44480 kg Data: 28/02/2007

Hora: 13:51

Líquido.....: 29130 kg

Observações:

PAL.EXP.



211

EADISUL

EXTRATO DE VEÍCULO

Data: 10/03/2007

Hora: 09:57:41

CESV
2007V0027237Cavalo
EHB513Carreta
BIS622Operação
TRANSITORegime
EXPORTACAOOrigem
NACDestino
PGVMotorista
SCHENDELBEK ALFREDOPátio
99999Box
9999Transportadora
FJW S.A.T.Peso Bruto
44510 KgTara
16050 KgPeso Líquido
28460 KgPorte
SUPER PESADOFronteira
5/3/2007 14:39:35Data Entrada
5/3/2007 10:50:00Data Liberação
5/3/2007 12:47:00Data Saida
5/3/2007 14:28:01

Observações

Documento
BR550022990Tipo de Doc.
MIC/DTAExportador/Beneficiário
PAN AMERICANA S/A IND QUIMICAS

Comissária/Despachante

Lote
07/00031997Conhecimento
BR550010848Mercadoria
28-PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS;

Documentos Anexos

Documento Número

SD 20702418323

101.697.041/0005-687
EADISUL
DE CARGAS LTDA
BR 290 KM 118
CEP 97500-970
Uruguiana-RS

ANEXO X

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**RESOLUÇÃO Nº 673, DE 04 DE AGOSTO DE 2004****DOU de 20 DE AGOSTO DE 2004***Dispõe sobre a regulamentação do Vale-Pedágio obrigatório e dá outras providências*

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO - 339/2004,

CONSIDERANDO a instituição do Vale-Pedágio obrigatório, nos termos da Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, alterada pela Lei nº 10.561, de 13 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO a competência atribuída a ANTT, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.209, de 2001, para adoção das medidas indispensáveis à implantação do Vale-Pedágio obrigatório, dentre elas a regulamentação, a coordenação, a delegação e a fiscalização, o processamento e a aplicação de penalidades por infração à legislação; e

CONSIDERANDO as contribuições recebidas por intermédio da Audiência Pública nº 011, de 3 de março de 2004, resolve:

Art. 1º A utilização do Vale-Pedágio obrigatório, a habilitação de empresas fornecedoras e respectivos modelos e sistemas, a concessão de regime especial, a fiscalização e aplicação de penalidades, a arrecadação das multas e o devido processo legal, observarão os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

TÍTULO I**Dos Princípios Gerais**

Art. 2º O Vale-Pedágio obrigatório de que trata esta Resolução somente poderá ser comercializado para utilização por veículo de transporte rodoviário de carga, independentemente de tipo, porte ou categoria.

Parágrafo único. O transportador rodoviário que transitar sem carga, por disposição contratual, terá direito à antecipação do Vale-Pedágio obrigatório, em todo o percurso contratado.

Art. 3º Na realização de transporte com mais de um contratante, não há obrigatoriedade de antecipação do Vale-Pedágio, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

I – na contratação de transportador rodoviário autônomo, o valor do Vale-Pedágio obrigatório será calculado mediante rateio, para pagamento juntamente com o valor do frete; e

II – na contratação de empresa de transporte, o valor do Vale-Pedágio obrigatório será calculado mediante rateio por despacho, destacando-se seu valor no conhecimento para quitação, juntamente com o valor do frete.

Art. 4º Não se aplicam as disposições do Vale-Pedágio obrigatório ao transporte rodoviário internacional de carga, para veículo habilitado a cruzar ponto de fronteira.

TÍTULO II**Do Embargador**

Art. 5º É responsabilidade do embarcador adquirir e repassar antecipadamente o Vale-Pedágio obrigatório para o transportador rodoviário de carga, para cada veículo que vier a ser contratado.

§ 1º Considera-se embarcador o proprietário originário da carga, contratante do serviço de transporte rodoviário de carga.

§ 2º Equipara-se, ainda, ao embarcador:

I – o contratante do serviço de transporte rodoviário de carga, que não seja o proprietário originário da carga; e

II – a empresa transportadora que subcontratar serviço de transporte rodoviário de carga.

§ 3º Considera-se contratante do serviço de transporte rodoviário de carga, nos termos dos §§ 1º e 2º, o responsável pelo pagamento do frete, seja na origem ou no destino do percurso contratado.

Art. 6º Compete ao embarcador:

I – adquirir o Vale-Pedágio obrigatório, independentemente do valor do frete;

II – entregar ao transportador rodoviário de carga, no ato do embarque decorrente da contratação do serviço de transporte, o Vale-Pedágio obrigatório, no valor necessário à livre circulação entre a sua origem e o destino; e

III – registrar, no documento comprobatório de embarque, o valor do Vale-Pedágio obrigatório entregue ao transportador rodoviário de carga, com o código da transação comprobatória da compra dos vales ou anexar o comprovante de transação da compra do Vale-Pedágio, com os respectivos valores.

§ 1º Para os fins previstos no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.209, de 2001, entende-se por documento comprobatório de embarque a nota fiscal, inclusive a Nota de Produtor Rural, o conhecimento de transporte rodoviário de carga, a ordem de embarque ou o manifesto de carga.

§ 2º Nos casos em que a passagem do veículo em praça de pedágio seja franqueada por contratação prévia entre a operadora da rodovia sob pedágio, ou empresa por ela credenciada, e o embarcador, serão admitidos, como registro de transação de aquisição do Vale-Pedágio, a que se refere o inciso III deste artigo, os dados do respectivo contrato, a saber, identificação da operadora ou empresa credenciada, e do embarcador, data e vigência da contratação e identificação ou numeração do dispositivo que registrar a passagem do veículo.

§ 3º Será permitida a entrega do Vale-Pedágio obrigatório, assim como o registro no documento comprobatório de embarque, em local diverso daquele em que ocorra o embarque da carga, desde que seja em ponto anterior ao ingresso do veículo em rodovia sob pedágio.

§ 4º O descumprimento das disposições contidas neste artigo sujeitará o infrator à aplicação de multa, por veículo, a cada viagem, nos termos do art. 5º, da Lei nº 10.209, de 2001, e do Título V, desta Resolução.

TÍTULO III

Das Operadoras de Rodovias sob Pedágio

Art. 7º É obrigação da operadora de rodovia sob pedágio, pessoa jurídica de direito público ou privado, aceitar o Vale-Pedágio de que trata esta Resolução, com repasse, pela empresa fornecedora do vale-pedágio, do valor da tarifa de pedágio vigente na data de sua efetiva utilização.

Art. 8º Compete às operadoras de rodovias sob pedágio:

I – disponibilizar estatística dos Vales-Pedágio recebidos, na forma a ser definida pela ANTT;

II – aceitar todos os modelos e sistemas de Vales-Pedágio de empresas habilitadas pela ANTT;

III – informar e divulgar os modelos de Vale-Pedágio que estejam disponibilizados aos usuários; e

IV – comunicar à ANTT quanto às irregularidades que venham a ocorrer, quando do uso do Vale-Pedágio obrigatório.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições contidas neste artigo sujeitará o infrator à aplicação de multa, a cada dia, nos termos do art. 5º da Lei nº 10.209, de 2001, e do Título V, desta Resolução.

Art. 9º As operadoras de rodovias sob pedágio poderão utilizar modelos e sistemas de Vale-Pedágio de âmbito regional ou local, não habilitados pela ANTT, desde que observem os seguintes requisitos:

I – atender as determinações contidas no art. 8º desta Resolução;

II – informar e divulgar os modelos e sistemas de Vale-Pedágio, de âmbito regional ou local, que estejam disponibilizados aos usuários, bem como os locais em que poderão ser adquiridos;

III – divulgar eventuais restrições de utilização dos modelos de Vale-Pedágio, de que trata o caput;

IV – fornecer o número de ordem do Vale-Pedágio, a ser registrado no documento comprobatório de

embarque;

V – manter registro do número de ordem e data da operação de venda do Vale-Pedágio;

VI – manter registro das praças de pedágio e respectivos valores de tarifas de pedágio, ao longo do itinerário percorrido pelo transportador; e

VII – registrar, no comprovante de transação, o embarcador adquirente do Vale-Pedágio.

TÍTULO IV

Da Habilitação de Empresas, Modelos e Sistemas de Vale-Pedágio obrigatório

Art. 10. Caberá à ANTT habilitar empresas para fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório, em âmbito nacional.

§ 1º A empresa interessada deverá submeter à avaliação da ANTT o seu modelo operacional e sistemática de comercialização, com abrangência nacional, que atenda aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º Poderão ser habilitados modelos e sistemas de Vale-Pedágio obrigatório que utilizem meios manuais ou eletrônicos de pagamento, mediante cupons, senha, código-chave, código de barras, detecção automática de veículo, cartões magnéticos ou outros meios de coleta eletrônica de pedágio, que atendam à regulamentação específica da ANTT.

Art. 11. O fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório se dará sob as seguintes condições:

I – os custos incidentes no fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório serão fixados de comum acordo entre as partes contratantes, ou seja, embarcador e empresa habilitada; e

II – o repasse do valor do Vale-Pedágio obrigatório fornecido ao embarcador deverá ser feito pela empresa habilitada, à operadora de rodovia sob pedágio, em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento na praça de pedágio;

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 11 desta Resolução, a empresa interessada em se habilitar deverá comprovar atendimento aos seguintes requisitos:

I – disponibilizar e divulgar as formas de acesso e comercialização do Vale-Pedágio, que tenham amplitude nacional;

II – fornecer o número de ordem do Vale-Pedágio, a ser registrado no documento comprobatório de embarque;

III – manter registro do número de ordem e data da operação de venda do Vale-Pedágio;

IV – manter registro das praças de pedágio e respectivos valores de tarifas de pedágio, ao longo do itinerário percorrido pelo transportador;

V – registrar, no comprovante de transação, o embarcador adquirente do Vale-Pedágio; e

VI – emitir relatório das operações de fornecimento dos Vales-Pedágio obrigatório, na forma a ser definida pela ANTT.

Art. 13. Na implantação do sistema de arrecadação do Vale-Pedágio obrigatório nas praças de pedágio, deverá ser observado que:

I – o fornecimento de softwares e de equipamentos, necessários à implantação do sistema da empresa habilitada, será de exclusiva responsabilidade desta, não implicando custos adicionais para a operadora de rodovia sob pedágio;

II – caso a operadora de rodovia sob pedágio venha a optar pela integração de seu sistema de arrecadação com o sistema de Vale-Pedágio da empresa habilitada, o ônus relativo à sua implantação e operação deverá ser negociado diretamente entre as partes envolvidas, não podendo acarretar reflexo na tarifa do pedágio; e

III – o intercâmbio de informações do sistema será de responsabilidade da empresa habilitada, que deverá garantir sua confidencialidade e segurança, utilizando protocolos de troca de informações que atendam a legislação de regência, cessando esta responsabilidade no momento em que se complete a recepção dos dados pela operadora de rodovia, a qual passa a se responsabilizar pela confidencialidade e segurança dos mesmos.

Art. 14. Para habilitar-se, a empresa deverá apresentar à ANTT pedido de habilitação, conforme modelo contido no Anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato ou estatuto social da empresa, com as eventuais alterações e, no caso de sociedade anônima, da ata de eleição da administração em exercício;

II – cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III – procuração outorgada ao requerente, caso não seja este representante legal da empresa;

IV – certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativas à sede da empresa;

V – certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

VI – demonstrativo ou relatório descritivo próprio, que detalhe a infra-estrutura física e de logística da empresa requerente, comprovando sua capacidade de atendimento a quaisquer embarcadores e operadoras de rodovias sob pedágio.

Parágrafo único. O demonstrativo referente à capacidade de atendimento às operadoras de rodovias sob pedágio, de que trata o inciso VI deste artigo, deverá comprovar, dentre outras, a capacidade de adaptação às praças de pedágio em que, por força de baixa circulação de veículos ou de carência de infra-estrutura física ou operacional, seja inviável a implantação de processos eletrônicos de cobrança.

Art. 15. No caso de pedido de habilitação que não contenha todos os documentos relacionados no artigo 14, desta Resolução, a interessada será intimada a regularizar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 16. A decisão acerca do pedido de habilitação se dará por meio de Resolução da Diretoria da ANTT, publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º Da decisão que negar habilitação poderá ser interposto pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência ao requerente, realizada esta última nos termos do art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º O sistema de Vale-Pedágio que vier a ser habilitado pela ANTT deverá ser implantado em todas as praças de pedágio existentes no território nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) da respectiva publicação, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 17. A habilitação não poderá ser objeto de transferência ou cessão, a qualquer título.

Art. 18. Qualquer alteração nas condições de habilitação da empresa, e respectivos modelos e sistemas, deverá ser comunicada à ANTT no prazo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 19. As empresas já habilitadas pela ANTT ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório deverão adequar-se às disposições desta Resolução, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a habilitação poderá ser cancelada pela ANTT, a qualquer tempo, caso a empresa deixe de atender a quaisquer disposições legais ou regulamentares relativas ao Vale-Pedágio obrigatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a empresa será instada a pronunciar-se por escrito, no prazo de 30 (trinta dias), contados da ciência da respectiva intimação, sob pena de, em não o fazendo, ter cancelada sua habilitação.

TÍTULO V

Das Infrações e das Multas

Art. 21. São considerados infratores e, respectivamente, infrações sujeitas à multa, de acordo com o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.209, de 2001:

I – o embarcador, ou equiparado, que não observar as determinações contidas no art. 6º, desta Resolução, ao qual será aplicada multa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais, por veículo, a cada viagem; e

II – a operadora de rodovia sob pedágio, que não observar as determinações contidas no art. 8º, desta

Resolução, à qual será aplicada multa diária de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais, a cada infração cometida, cumulativamente.

TÍTULO VI

Da Fiscalização e do Procedimento para Aplicação das Penalidades

Art. 22. A fiscalização ocorrerá de ofício, nas dependências da empresa ou nas rodovias sob pedágio, ou mediante denúncia formal a ANTT, devidamente subscrita.

Parágrafo único. À denúncia e ao denunciante serão assegurados efetivo sigilo, até conclusão do respectivo processo.

Art. 23. O processo administrativo de que trata este Título reger-se-á pelas disposições contidas na Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004.

TÍTULO VII

Do Recolhimento das Multas

Art. 24. As multas são devidas a partir da efetiva notificação ao infrator, devendo o respectivo pagamento ser feito no prazo de 30 (trinta dias).

Art. 25. Quando o pagamento da multa não for efetuado até o prazo estipulado, incidirão encargos legais, calculados de acordo com os índices em vigor para pagamento dos débitos para com a Fazenda Nacional.

Art. 26. A falta de pagamento do valor da multa e, se for o caso, dos respectivos acréscimos, poderá acarretar a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, implicando ainda a inscrição do valor total na Dívida Ativa, com a consequente execução judicial.

TÍTULO VIII

Do Regime Especial

Art. 27. Fica instituído regime especial para o Vale-Pedágio obrigatório, na forma de posterior comprovação de seu pagamento, de acordo com as disposições deste Título.

§ 1º O regime especial somente poderá ser concedido para o transporte de carga efetuado diretamente pela empresa transportadora, permanecendo esta obrigada a antecipar o Vale-Pedágio obrigatório, nas hipóteses em que subcontratar o serviço de transporte.

§ 2º Constitui pré-requisito para avaliação do pedido a comprovação de existência de contrato de prestação de serviços de transporte entre a empresa transportadora e o embarcador ou equiparado, do qual conste expressamente a obrigação de integral ressarcimento do pedágio devido por todo o percurso contratado, desvinculado do pagamento do frete.

Art. 28. O regime especial será concedido pelo prazo de vigência do contrato de transporte ou, no caso de contrato celebrado sem prazo determinado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 29. O pedido de regime especial será dirigido a ANTT, nos termos do formulário indicado no Anexo II desta Resolução, e decisão se dará por ato do Superintendente Organizacional.

Art. 30. O regime especial de que trata este Título poderá ser concedido à empresa que, devidamente inscrita no Registro Nacional do Transportador Rodoviário de Cargas, nos termos da Resolução nº 437, de 17 de fevereiro de 2004, submeta à ANTT cópia autenticada do contrato referido no art. 27, § 2º, desta Resolução.

Art. 31. No caso de pedido que não preencha os requisitos fixados no art. 30, desta Resolução, a interessada será intimada a regularizar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 32. Concedido o regime especial, fica a empresa transportadora obrigada a fazer constar o número do respectivo processo de concessão no documento comprobatório de embarque ou comprovante da transação, conforme referidos no art. 6º, inciso III, desta Resolução.

Art. 33. O regime especial ora instituído não se aplica ao transportador rodoviário autônomo.

TÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 34. Poderá a ANTT, sempre que julgar oportuno, solicitar esclarecimentos complementares acerca do Vale-Pedágio, inclusive para fins de habilitação, fiscalização e controle.

Art. 35. Eventuais divergências entre empresas habilitadas ao fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório e operadoras de rodovias sob pedágio serão arbitradas pela ANTT, na forma da lei.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogadas as Resoluções nº 106, de 17 de outubro de 2002, nº 149, de 7 de janeiro de 2003, nº 150, de 7 de janeiro de 2003, nº 208, de 14 de maio de 2003, nº 241, de 3 de julho de 2003 e nº 300, de 17 de setembro de 2003.

Art. 38. Ficam convalidados os atos praticados com base nas Resoluções ora revogadas.

JOSÉ ALEXANDRE N. DE RESENDE
Diretor-Geral

ANEXO I

ANEXO II